



# Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

## JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 29 de março de 2018 - Ano 20 - nº 684

### SUMÁRIO

|                              |    |
|------------------------------|----|
| Decretos .....               | 1  |
| Portarias .....              | 4  |
| Administração Indireta ..... | 10 |
| Atos do Legislativo .....    | 20 |
| Editais .....                | 20 |
| Finais .....                 | 24 |

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 5.920, DE 14 DE MARÇO DE 2.018

*"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"*

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,  
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 4.242, de 12 de dezembro de 2017,  
**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 867.432,85 (oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais, oitenta e cinco centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

|                                                                                                                                                                      |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 232.01.09.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município .....                                                                                  | R\$ 1.754,07   |
| 470.01.12.01.339039.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo .....                                                                               | R\$ 10.580,00  |
| 479.01.13.01.335039.2781200082008 - Manutenção Serviços Esportes R\$ 170.140,00                                                                                      |                |
| 497.01.13.01.339039.2781300082008- Manutenção Serviços Esportes R\$ 37.000,00                                                                                        |                |
| 534.01.14.02.339034.1236100092201- Manutenção dos Serviços Educacionais .....                                                                                        | R\$ 332.621,96 |
| 538.01.14.02.339039.1236100092201- Manutenção dos Serviços Educacionais .....                                                                                        | R\$ 237.736,82 |
| 692.01.15.01.339039.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....                                                                                           | R\$ 7.000,00   |
| 853.01.16.01.335039.2369500032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo .....                                                                               | R\$ 70.600,00  |
| Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente: |                |
| 230.01.09.02.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município .....                                                                                  | R\$ 1.754,07   |
| 469.01.12.01.339036.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo .....                                                                               | R\$ 10.580,00  |
| 474.01.13.01.339030.2724300082008 - Manutenção Serviços Esportes .....                                                                                               | R\$ 12.000,00  |
| 477.01.13.01.339039.2724300082008- Manutenção Serviços Esportes .....                                                                                                | R\$ 15.000,00  |
| 486.01.13.01.319011.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes .....                                                                                               | R\$ 170.140,00 |

|                                                                                        |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 491.01.13.01.339008.2781300082008- Manutenção Serviços Esportes R\$ 5.000,00           |                |
| 492.01.13.01.339014.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes R\$ 5.000,00          |                |
| 659.01.14.07.339039.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais .....         | R\$ 570.358,78 |
| 716.01.15.02.339039.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....             | R\$ 7.000,00   |
| 856.01.16.01.339008.2369500032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo ..... | R\$ 4.000,00   |
| 860.01.16.01.339034.2369500032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo ..... | R\$ 14.000,00  |
| 862.01.16.01.339039.2369500032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo ..... | R\$ 52.600,00  |
| Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.                       |                |
| Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.                                 |                |

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezoito (14/03/2018).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO**  
Diretora do Departamento de Finanças

#### DECRETO Nº 5.921, DE 19 DE MARÇO DE 2.018

*"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"*

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,  
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III da Lei Municipal nº 4.242, de 12 de dezembro de 2017.  
**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 136.694,28 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais, vinte e oito centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

|                                                                                            |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 21.01.01.02.449052.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo ..... | R\$ 382,00 |
| 220.01.09.01.449052.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município .....        | R\$ 601,55 |
| 234.01.09.02.449052.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do                        |            |

### EXPEDIENTE

**Jornalista Responsável:** Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

**Diagramação:** Messias Eli Gamba MEI

**Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017**  
[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)

Autoridade certificadora



Prefeitura de São João da Boa Vista  
Assessoria de Comunicação Social

Município ..... R\$ 1.400,00  
 352.01.11.01.335039.0824400062513 – P.S.E – Alta Complexidade .... R\$ 134.310,73  
 Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:  
 18.01.01.02.339030.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo ..... R\$ 382,00  
 214.01.09.01.339030.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município ..... R\$ 601,55  
 230.01.09.02.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município ..... R\$ 1.400,00  
 286.01.11.01.335039.0824400062511 – P.S.B. – Proteção Social Básica ..... R\$ 28.590,33  
 294.01.11.01.339030.0824400062511 - P.S.B. – Proteção Social Básica ..... R\$ 19.920,40  
 328.01.11.01.335041.0824400062512 - P.S.B. – Média Complexidade ..... R\$ 45.300,00  
 376.01.11.01.339032.0824400062514 – Gestão SUAS – Apoio à Organização ..... R\$ 40.500,00  
 Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e dezoito (19/03/2018).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO**  
 Diretora do Departamento de Finanças

## DECRETO Nº 5.922, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.018

### *"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"*

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,  
 Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 4.242, de 12 de dezembro de 2017.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 446.340,39 (quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta reais, trinta e nove centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

95.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo ..... R\$ 2.798,86  
 126.01.07.01.339030.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo ..... R\$ 4.487,43  
 339.01.11.01.339039.0824400062512 – P.S.E – Média Complexidade .. R\$ 1.000,00  
 352.01.11.01.335039.0824400062513 – P.S.E – Alta Complexidade ..... R\$ 181.843,89  
 470.01.12.01.339039.1339200032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo ..... R\$ 4.500,00  
 479.01.13.01.335039.2781200082008 - Manutenção Serviços Esportes ..... R\$ 10.000,00  
 497.01.13.01.339039.2781300082008- Manutenção Serviços Esportes ..... R\$ 1.978,25  
 575.01.14.05.335043.1236500092201- Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R\$ 47.899,46  
 687.01.15.01.339008.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde ..... R\$ 3.897,50  
 748.01.15.03.337170.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde ..... R\$ 176.135,00  
 763.01.15.03.339039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde ..... R\$ 1.000,00  
 764.01.15.03.339039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde ..... R\$ 10.800,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

91.01.05.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo ..... R\$ 2.798,86  
 128.01.07.01.339035.0412300012001- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo ..... R\$ 3.440,00  
 130.01.07.01.339039.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo ..... R\$ 1.047,43  
 336.01.11.01.339036.0824400062512 - P.S.E – Média Complexidade ... R\$ 1.000,00  
 356.01.11.01.335041.0824400062513 - P.S.E – Alta Complexidade ..... R\$ 181.843,89  
 466.01.12.01.339030.1339200032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo ..... R\$ 4.500,00  
 486.01.13.01.319011.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes ..... R\$ 10.000,00  
 492.01.13.01.339014.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes ..... R\$ 1.978,25  
 574.01.14.05.335039.1236500092201- Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R\$ 47.899,46  
 693.01.15.01.339046.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde ..... R\$ 3.897,50  
 737.01.15.03.319011.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde ..... R\$ 176.135,00  
 755.01.15.03.339030.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde ..... R\$ 1.000,00  
 756.01.15.03.339030.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde ..... R\$ 10.800,00  
 Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e dezoito (19/03/2018).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO**  
 Diretora do Departamento de Finanças

## DECRETO Nº 5.923, DE 22 DE MARÇO DE 2.018

### *"Dispõe sobre prorrogação pelo período de 02 (dois) anos, do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2016"*

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais;

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado a partir de 15 de abril de 2018, pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público de nº 01/2016, publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista de 15 de abril de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezoito (22.03.2018).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 5.924, DE 26 DE MARÇO DE 2.018

### *"Dispõe sobre o cronograma de atividades relativas ao Programa "VIVER E SER FELIZ" a serem realizadas no ano letivo 2018"*

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,  
Considerando o disposto no Artigo 6º da Lei Municipal nº 3.849, de 11 de agosto de 2.015, alterada pela Lei nº 3.873, de 29 de setembro de 2.015,

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica divulgado, sob a coordenação do Departamento de Educação em conformidade com o Artigo 6º da Lei Municipal nº 3.849, de 11 de agosto de 2.015, alterada pela Lei nº 3.873, de 29 de setembro de 2.015, o cronograma de atividades relativas ao Programa "VIVER E SER FELIZ":

| <div>  <b>PROJETO "VIVER E SER FELIZ"</b>  </div> <b>CRONOGRAMA DE AÇÕES A SEREM REALIZADAS DURANTE O ANO LETIVO - 2018</b> |                                                                                                                                                   |                                   |                                                     |                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Ação                                                                                                                                              | Esfera de aplicação               | Responsabilidade                                    | Observação                                                                                                                        |
| MARÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Encaminhamento das orientações e cronograma de ações do projeto para divulgação por meio de decreto.                                              | Departamento de Educação          | Equipe do Departamento de Educação                  |                                                                                                                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Apresentação geral do projeto para os pais dos alunos                                                                                             | Reunião de Pais e Mestres nas UEs | Equipe gestora das UEs                              | Apoio da equipe do departamento de educação                                                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | De 01 a 31 - Orientação didática do projeto                                                                                                       | HTPC                              | Coordenadoras Pedagógicas                           | Apoio da equipe do departamento de educação                                                                                       |
| ABRIL                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Orientação didática do projeto                                                                                                                    | Reunião pedagógica para gestoras  | Assistentes pedagógicas do departamento de educação |                                                                                                                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | De 01 a 30 - Orientação didática do projeto                                                                                                       | HTPC                              | Coordenadoras Pedagógicas                           | Apoio da equipe do departamento de educação                                                                                       |
| 1º BIMESTRE                                                                                                                                                                                                                                                                                     | (Mar/Abr)<br>• Desenvolvimento das orientações didáticas do projeto com os alunos e registros das mesmas<br>• Montagem de portfólio da classe     | Em sala de aula                   | Professoras do ensino infantil e fundamental        | Foco do trabalho – estabelecido nas orientações deste documento                                                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Montagem de portfólio com registros significativos do desenvolvimento da 1ª fase do projeto da UE.                                                | Unidades escolares                | Professoras do ensino infantil e fundamental        | O acompanhamento dos trabalhos serão realizados pela equipe gestora de cada U.E.                                                  |
| MAIO                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Realização de palestras educativas para os pais de alunos                                                                                         | Reunião de Pais e Mestres nas UEs | Equipe gestora das UEs                              | Apoio da equipe do departamento de educação                                                                                       |
| 2º bimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                     | (mai/jun/jul)<br>• Desenvolvimento das orientações didáticas do projeto com os alunos e registros das mesmas<br>• Montagem de portfólio da classe | Em sala de aula                   | Professoras do ensino infantil e fundamental        | Foco do trabalho – estabelecido pelo departamento de educação                                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Montagem de portfólio com registros significativos do desenvolvimento da 2ª fase do projeto da UE.                                                | Unidades escolares                | Equipe gestora das UEs                              | O acompanhamento dos trabalhos serão realizados pela equipe gestora de cada U.E.                                                  |
| Ao longo do 1º semestre                                                                                                                                                                                                                                                                         | Formação do PROERD para os alunos dos 5º anos da rede municipal                                                                                   | Unidades escolares                | Educador da Polícia Militar                         | O departamento de educação estabelecerá parceria com a Polícia Militar e organizará cronograma para execução do programa nas UEs. |
| AGOSTO                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Orientação didática do projeto                                                                                                                    | Reunião pedagógica para gestoras  | Assistentes pedagógicas do departamento de educação |                                                                                                                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Realização de palestras educativas para os pais de alunos                                                                                         | Durante a Semana da Família       | Equipe gestora das UEs                              | Apoio da equipe do departamento de educação                                                                                       |

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                   |                                              |                                                                                                                                   |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3º bimestre             | (ago/set/out)<br><ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolvimento das orientações didáticas do projeto com os alunos</li> <li>Preparação dos trabalhos de finalização do projeto para participação no concurso</li> <li>Montagem de portfólio da classe</li> </ul> | Em sala de aula                   | Professoras do ensino infantil e fundamental | Foco do trabalho – estabelecido pelo departamento de educação                                                                     |
|                         | Montagem de portfólio com registros significativos do desenvolvimento da 3ª fase do projeto da UE.                                                                                                                                                                       | Unidades escolares                | Equipe gestora das UEs                       | O acompanhamento dos trabalhos serão realizados pela equipe gestora de cada U.E.                                                  |
| OUTUBRO                 | Realização de palestras educativas para os pais de alunos                                                                                                                                                                                                                | Reunião de Pais e Mestres nas UEs | Equipe gestora das UEs                       | Apoio da equipe do departamento de educação                                                                                       |
|                         | De 22 a 25 – Semana Municipal de Prevenção às Drogas                                                                                                                                                                                                                     | Unidades escolares                | Equipe gestora e equipe docente              | Apoio da equipe do departamento de educação                                                                                       |
| Ao longo do 2º semestre | Formação do PROERD para os alunos dos 5º anos da rede municipal                                                                                                                                                                                                          | Unidades escolares                | Educador da Polícia Militar                  | O departamento de educação estabelecerá parceria com a Polícia Militar e organizará cronograma para execução do programa nas UEs. |

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezoito (26.03.2018).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 10.999, DE 19 DE MARÇO DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO DTU/16/2018, elaborado pela Diretora do Departamento de Turismo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição como Gestora da Parceria firmada pelo Município de São João da Boa Vista com o Instituto de Políticas Relacionais – IPR, nos termos do Acordo de Cooperação nº 001/2017, de 03 de março de 2.017; e das futuras parcerias a serem firmadas pelo Município de São João da Boa Vista para execução dos Festejos Natalinos:

Lilian Roberta Vitorino Marrique, Auxiliar Administrativo, afastada por motivo de licença maternidade, pela Sra. DIANA MARGARETH DE ABREU VASCONCELOS, Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e dezoito (19.03.2018).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 11.000, DE 20 DE MARÇO DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 12/03/2018, os efeitos da Portaria nº 10.823, de 29 de dezembro de 2017, que designou a servidora CAROLINA SALA

PEREIRA, para substituir a servidora Marina Aparecida Bordão Gianelli, no cargo de Coordenador Pedagógico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezoito (20.03.2018).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 11.001, DE 20 DE MARÇO DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar com base no inciso II, do Artigo 11 da Lei nº 110/98, a Sra. RAQUEL ARTEN MARQUES BINATTI, Professor de Apoio na Educação Básica 20 hrs semanais, portadora do RG nº 40.497.969-5, para a partir de 12/03/2018, ocupar em comissão o cargo de Coordenador Pedagógico, em substituição a servidora Marina Aparecida Bordão Gianelli, por motivo de licença maternidade seguida de férias regulamentares, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo III da Lei 670/92, alterada pela Lei 109/98, enquanto perdurar o afastamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/03/2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezoito (20.03.2018).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.002, DE 21 DE MARÇO DE 2.018**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o Processo nº 2938/2017, tendo como interessada a empresa Ponto Alto Empreendimentos Imobiliários Ltda.,

**R E S O L V E:**

Art. – Nomear os engenheiros JULIO LUIS DE ALMEIDA LINO, DOUGLAS DANIEL LOPES e a engenheira PAOLA CRISTINA DO COUTO, para efetuarem avaliação do imóvel com 2.470,62 m² de que trata a Matrícula nº 61609 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, identificado por Gleba 01-B, proveniente do desdobro da Gleba 01 no lugar denominado SÍTIO MATA DO PICADÃO, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte um dias do mês de março de dois mil e dezoito (21.03.2018).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.003, DE 21 DE MARÇO DE 2.018**

***“Dispõe sobre substituição do Superintendente do IPSJBV por motivo de licença médica”***

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o disposto no § 4º Artigo 12, da Lei Complementar nº 4.207/2017; Considerando o Ofício nº 33/2018 elaborado pelo Chefe de Recursos Humanos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, nos termos da lei, a Diretora Administrativo/Financeiro do IPSJBV, Sra. LIVIA RICETTI OLIVEIRA TONI, para no período de 13/03/2018 a 27/03/2018, substituir o Superintendente do IPSJBV, Sr. Antonio Carlos Molina, por motivo de licença médica, percebendo a diferença de vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/03/2018.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezoito (21.03.2018)

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.004, DE 22 DE MARÇO DE 2.018**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração do Sr. Maikon Djulian Silva,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Vigia, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. NIELSON MARINHO FERREIRA, portador do RG nº 28.687.501-9, classificado em 21º lugar no concurso público nº 02/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezoito (22.03.2018).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.005, DE 22 DE MARÇO DE 2.018**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria da Sra. Mara Aparecida Fernandes,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. SANDRA PIROLA, portadora do RG nº 26.329.717-2, classificada em 01º lugar no concurso público nº 06/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezoito (22.03.2018).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.006, DE 22 DE MARÇO DE 2.018**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da Sra. Raquel Roberta Torati Ruy,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. KARINA VIOLA SANTANA LOPES, portadora do RG nº 29.707.068-X, classificada em 02º lugar no concurso público nº 06/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezoito (22.03.2018).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.007, DE 22 DE MARÇO DE 2.018**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da Sra. Maria Elizabeth Barbosa,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. ANALUCIA TUCCI, portadora do RG nº 15.966.544-9, classificada em 03º lugar no concurso público nº 06/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezoito (22.03.2018).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.008, DE 22 DE MARÇO DE 2.018**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da Sra. Raphaela Cristina de Amorim Bensi, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. CÍNTIA GONÇALVES ARGERO BENEDITO, portadora do RG nº 18.316.148-8, classificada em 04º lugar no concurso público nº 06/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezoito (22.03.2018).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.009, DE 22 DE MARÇO DE 2.018**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria da Sra. Luzia Donizete Sansana de Freitas, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. ELEN SANDRA SANTOS TEODORO GABRICHE, portadora do RG nº 29.152.212-9, classificada em 05º lugar no concurso público nº 06/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezoito (22.03.2018).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.010, DE 22 DE MARÇO DE 2.018**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria da Sra. Rosa Maria Urtado Gregório, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. ELAINE CRISTINA MARCONDES, portadora do RG nº 32.369.095-6, classificada em 06º lugar no concurso público nº 06/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezoito (22.03.2018).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.011, DE 22 DE MARÇO DE 2.018**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a transformação de cargo da Sra. Katia Silva dos Santos, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. RAFAEL GUSTAVO CORREA DE CARVALHO, portador do RG nº 29.929.299-X, classificada em 07º lugar no concurso público nº 06/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezoito (22.03.2018).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.012, DE 22 DE MARÇO DE 2.018**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria por invalidez da Sra. Daniely Moraes de Souza Francisco, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. ISABELA MARTINS DE PAULA, portadora do RG nº 56.968.295-2, classificada em 08º lugar no concurso público nº 06/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezoito (22.03.2018).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.013 DE 23 DE MARÇO DE 2.018**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica classificado os cargos dos membros da Comissão de Seleção das Parcerias celebradas para atender às demandas do Departamento de Assistência Social, de que trata a Portaria nº 9.951, de 14 de dezembro de 2016 e suas respectivas alterações:

TALISSA CAROLINA FERNANDES GRAMA VITAL, Assistente Social, como Presidente da comissão  
LÍVIA OLIVEIRA JOAQUIM, Psicóloga, como Secretária da comissão  
LILIAN TREVISAN SILVA FRANCO, Psicóloga, como Membro da comissão

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezoito (23.03.2018).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.014, DE 26 DE MARÇO DE 2.018**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Sr. VALDEI SAMONETTO, contador da Prefeitura, C.R.C. nº 1SP165.611/O-8, e o Sr. DOUGLAS DANIEL LOPES, engenheiro, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 5069.37986-5, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Casa Civil do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezoito (26.03.2018).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU 2016  
NOME: ..... Joacir Peixoto da Silva  
Nº CADASTRO: ..... 29.38.14.1  
ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
Nº DO PRO: ..... 4422/2016  
VALOR: ..... R\$ 611,20

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2016  
NOME: ..... Leilson Turatte  
Nº CADASTRO: ..... 7.127.32.1  
ART. E LEI: ..... artigo 174 - 106/97  
Nº DO PRO: ..... 4614/2017  
VALOR: ..... R\$ 238,34

TRIB. CANCELADO: ..... Parcelamento D.A. do ano de 2017  
NOME: ..... Izabel Cristina Dias  
Nº CADASTRO: ..... 38.66.10.1  
ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
Nº DO PRO: ..... 4659/2017  
VALOR: ..... R\$ 357,98

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2014  
NOME: ..... Ademir Gomes de Lima  
Nº CADASTRO: ..... 29.5.33.1  
ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
Nº DO PRO: ..... 5033/2017  
VALOR: ..... R\$ 420,53

TRIB. CANCELADO: ..... Renda de Cemitério  
NOME: ..... Elisa Silva Roque  
Nº CADASTRO: ..... 46.14112.1  
ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
Nº DO PRO: ..... 4696/2017  
VALOR: ..... R\$ 193,40

TRIB. CANCELADO: ..... Parcelamento Denunciado 2009  
NOME: ..... Edson Geremias Pinto  
Nº CADASTRO: ..... 7.24.94.1  
ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
Nº DO PRO: ..... 5830/2017  
VALOR: ..... R\$ 393,43

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2010 a 2012  
NOME: ..... Adelina Marin  
Nº CADASTRO: ..... 16.83.110.1  
ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
Nº DO PRO: ..... 5805/2017  
VALOR: ..... R\$ 704,40

TRIB. CANCELADO: ... IPTU e CIP 2009 a 2011 e Parcelamento 2009  
NOME: ..... Rodval Vicente Banin  
Nº CADASTRO: ..... 12.10.210.1  
ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97

Nº DO PRO: ..... 5968/2017  
VALOR: ..... R\$ 1.326,80

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2010  
NOME: ..... Amarildo Domingos  
Nº CADASTRO: ..... 10.84.60.1  
ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
Nº DO PRO: ..... 5290/2017  
VALOR: ..... R\$ 187,35

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU 2016  
NOME: ..... Pedro Agostinho dos Santos  
Nº CADASTRO: ..... 36.16.200.1  
ART. E LEI: ..... artigo 174 - 106/97  
Nº DO PRO: ..... 5560/2017  
VALOR: ..... R\$ 159,02

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2016  
NOME: ..... Carlos Alberto dos Reis  
Nº CADASTRO: ..... 29.2.163.1  
ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
Nº DO PRO: ..... 5302/2017  
VALOR: ..... R\$ 223,08

TRIB. CANCELADO: ..... Taxa de Licença  
NOME: ..... Osmar Combinatto  
Nº CADASTRO: ..... CMC - 521325  
ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
Nº DO PRO: ..... 8427/2017  
VALOR: ..... R\$ 234,25

TRIB. CANCELADO: ..... Parcelamento Jurídico 2014  
NOME: ..... Benedito Maciel  
Nº CADASTRO: ..... 6.52.159.1  
ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
Nº DO PRO: ..... 8153/2017  
VALOR: ..... R\$ 754,42

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2016  
NOME: ..... Silen Paulino Teodoro  
Nº CADASTRO: ..... 7.66.130.1  
ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
Nº DO PRO: ..... 6281/2017  
VALOR: ..... R\$ 494,41

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2013 a 2016  
NOME: ..... Norival Marques e Outro  
Nº CADASTRO: ..... 14.1.409.1  
ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
Nº DO PRO: ..... 6529/2017  
VALOR: ..... R\$ 949,03

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2015 e 2016  
NOME: ..... Jaci Bonifacio  
Nº CADASTRO: ..... 43.13.10.1  
ART. E LEI: ..... artigo 174 - 106/97  
Nº DO PRO: ..... 1242/2017  
VALOR: ..... R\$ 834,04

TRIB. CANCELADO: ..... Parcelamento 2017  
NOME: ..... Sandra Moreti Correa  
Nº CADASTRO: ..... 38.68.16.1  
ART. E LEI: ..... 49 - 106/97  
Nº DO PRO: ..... 4328/2017  
VALOR: ..... R\$ 333,09

TRIB. CANCELADO: ..... Taxa de Licença  
NOME: ..... Luiz Fernando de Amorim  
Nº CADASTRO: ..... C.M.C. 11455  
ART. E LEI: ..... 49 - 106/97  
Nº DO PRO: ..... 6733/2017  
VALOR: ..... R\$ 57,49

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2016  
 NOME: ..... Maria do Carmo Araujo  
 Nº CADASTRO: ..... 28.30.1.1  
 ART. E LEI: ..... 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 6056/2017  
 VALOR: ..... R\$ 213,14

TRIB. CANCELADO: ..... CIP 2013 a 2016  
 NOME: ..... Terezinha de Lourdes da Silva Simião  
 Nº CADASTRO: ..... 36.34.30.1  
 ART. E LEI: ..... 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 6083/2017  
 VALOR: ..... R\$ 149,86

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2016  
 NOME: ..... Sonia Aparecida da Silva  
 Nº CADASTRO: ..... 38.54.12.1  
 ART. E LEI: ..... 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 6136/2017  
 VALOR: ..... R\$ 282,67

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2016  
 NOME: ..... Daniele Custodio Ferreira  
 Nº CADASTRO: ..... 38.70.24.1  
 ART. E LEI: ..... 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 6245/2017  
 VALOR: ..... R\$ 509,44

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2016  
 NOME: ..... Daniela Luciana Pereira  
 Nº CADASTRO: ..... 38.82.9.1  
 ART. E LEI: ..... 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 5221/2017  
 VALOR: ..... R\$ 348,11

TRIB. CANCELADO: ..... Parcelamento Jurídico 2013  
 NOME: ..... Jair Henrique da Silva  
 Nº CADASTRO: ..... 3.38.42.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 3888/2017  
 VALOR: ..... R\$ 1.225,67

TRIB. CANCELADO: ..... ITVI-2017  
 NOME: ..... Maria Rita Alves Rodrigues  
 Nº CADASTRO: ..... 33.21.38.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 7830/2017  
 VALOR: ..... R\$ 1.572,12

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2005,2009 e 2010  
 NOME: ..... Antonio Carlos América  
 Nº CADASTRO: ..... 16.55.180.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 236/2017  
 VALOR: ..... R\$ 1.280,87

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2015 e 2016  
 NOME: ..... Ademar Ferreira  
 Nº CADASTRO: ..... 13.61.10.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 6428/2017  
 VALOR: ..... R\$ 404,67

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2012 e 2013  
 NOME: ..... Maria Aparecida Fernandes  
 Nº CADASTRO: ..... 16.33.200.14  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 7196/2017  
 VALOR: ..... R\$ 648,06

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2016  
 NOME: ..... Evani de Angelo Nogueira  
 Nº CADASTRO: ..... 38.65.14.1

ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 5922/2017  
 VALOR: ..... R\$ 391,10

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2012 a 2016  
 NOME: ..... Carlos Alberto Melfi  
 Nº CADASTRO: ..... 36.22.150.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 5989/2018  
 VALOR: ..... R\$ 833,50

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2012, 2014 a 2016  
 NOME: ..... Maria Joana Mauricio de Souza  
 Nº CADASTRO: ..... 36.4.20.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 6150/2017  
 VALOR: ..... R\$ 868,24

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2015 e 2016  
 NOME: ..... Carlos Mariano da Silva  
 Nº CADASTRO: ..... 13.59.6.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 7334/2017  
 VALOR: ..... R\$ 352,98

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2014 a 2016  
 NOME: ..... Rubens Graciano  
 Nº CADASTRO: ..... 38.47.21.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 7688/2017  
 VALOR: ..... R\$ 815,91

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2016  
 NOME: ..... Ismae Combe  
 Nº CADASTRO: ..... 10.23.239.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 7834/2017  
 VALOR: ..... R\$ 317,77

TRIB. CANCELADO: ..... Remissão de Preço Público  
 NOME: ..... Regina Fatima C Carvalho  
 Nº CADASTRO: ..... TRB3709  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 2419/2017  
 VALOR: ..... R\$ 473,32

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2016 e 2017  
 NOME: ..... Rita de Cássia Santos  
 Nº CADASTRO: ..... 38.60.21.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 6007/2017  
 VALOR: ..... R\$ 757,18

TRIB. CANCELADO: ..... Parcelamento Jurídico 2014  
 NOME: ..... Alcir Teixeira  
 Nº CADASTRO: ..... CMC 11760  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 4687/2017  
 VALOR: ..... R\$ 797,80

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2010 a 2011  
 NOME: ..... Jair Alexandre dos Santos  
 Nº CADASTRO: ..... 36.4.220.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 7755/2016  
 VALOR: ..... R\$ 317,92

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU 2015 a 2017  
 NOME: ..... Ivanilda Souza da Silva  
 Nº CADASTRO: ..... 43.7.8.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 6706/2017  
 VALOR: ..... R\$ 1.103,82

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2014 a 2017 e Parc Jurídico de 2010 e 2015  
 NOME: ..... Agnaldo Tome  
 Nº CADASTRO: ..... 16.79.30.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 174- 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 6312/2017  
 VALOR: ..... R\$ 3.199,66

TRIB. CANCELADO: ..... Renda Cemitério  
 NOME: ..... Carmem Eliza Garcia  
 Nº CADASTRO: ..... 46.14512.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 7150/2017  
 VALOR: ..... R\$ 259,25

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2012 á 2016  
 NOME: ..... Carlos Alberto Melfi  
 Nº CADASTRO: ..... 36.22.150.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 5989/2017  
 VALOR: ..... R\$ 993,16

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2016 e 2017  
 NOME: ..... Irani dos Santos Silva Marques  
 Nº CADASTRO: ..... 38.83.20.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 5223/2017  
 VALOR: ..... R\$ 853,41

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2016 e 2017  
 NOME: ..... Bruna Caroline Consentino Fernandes  
 Nº CADASTRO: ..... 39.62.16.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 7653/2017  
 VALOR: ..... R\$ 798,30

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2016 e 2017  
 NOME: ..... Lucimeire dos Santos  
 Nº CADASTRO: ..... 36.19.120.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 7616/2017  
 VALOR: ..... R\$ 465,54

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2016 e 2017  
 NOME: ..... Kelly Gonçalves da Silva  
 Nº CADASTRO: ..... 38.53.10.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 8052/2017  
 VALOR: ..... R\$ 744,75

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2016 e 2017  
 NOME: ..... Neide da Silva  
 Nº CADASTRO: ..... 43.15.8.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 8367/2017  
 VALOR: ..... R\$ 522,03

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2015 a 2017  
 NOME: ..... Alfredo Marum - Empresa Individual Imobiliária  
 Nº CADASTRO: ..... 34.25.32.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 580/2018  
 VALOR: ..... R\$ 1.034,40

TRIB. CANCELADO: ..... CIP 2009 a 2012  
 NOME: ..... José Benedito Mistura  
 Nº CADASTRO: ..... 12.63.120.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 4697/2017  
 VALOR: ..... R\$ 42,92

TRIB. CANCELADO: ..... Parcelamento D.A.2013  
 NOME: ..... José Benedito Mistura  
 Nº CADASTRO: ..... 12.61.47.1

ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 4697/2017  
 VALOR: ..... R\$ 863,01

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2017  
 NOME: ..... Rita Barbosa de Oliveira  
 Nº CADASTRO: ..... 38.62.28.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 7727/2017  
 VALOR: ..... R\$ 424,56

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2016 e 2017  
 NOME: ..... Maria Aparecida de Souza  
 Nº CADASTRO: ..... 16.65.30.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 7775/2017  
 VALOR: ..... R\$ 492,97

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2009 e Parcelamento Executado de 2011  
 NOME: ..... Carlos Gregório Montoro  
 Nº CADASTRO: ..... 38.7.170.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 1377/2017  
 VALOR: ..... R\$ 1.223,70

TRIB. CANCELADO: ..... CIP 2012  
 NOME: ..... Christovan Lopes Palomo  
 Nº CADASTRO: ..... 16.19.454.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 1865/2017  
 VALOR: ..... R\$ 58,51

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2014 á 2017  
 NOME: ..... Lucinda Balestero Nogueira  
 Nº CADASTRO: ..... 6.69.20.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 174 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 138/2018  
 VALOR: ..... R\$ 883,47

TRIB. CANCELADO: ..... Taxa de Licença de 2013 á 2016  
 NOME: ..... Marcus Cesar Panetto Previero  
 Nº CADASTRO: ..... C.M.C 15414  
 ART. E LEI: ..... Lei 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 5282/2014  
 VALOR: ..... R\$ 703,24

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2010 e 2011  
 NOME: ..... Rita de Cassia Gonçalves Rui  
 Nº CADASTRO: ..... 36.14.90.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 9053/2017  
 VALOR: ..... R\$ 469,22

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2017  
 NOME: ..... Tomaz Latari  
 Nº CADASTRO: ..... 6.60.110.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 1679/2018  
 VALOR: ..... R\$ 234,88

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2017  
 NOME: ..... Vera Lucia Nascimento de Souza Catini  
 Nº CADASTRO: ..... 24.1.75.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 174 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 242/2018  
 VALOR: ..... R\$ 362,55

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2016 e 2017  
 NOME: ..... Ana Simões da Silva  
 Nº CADASTRO: ..... 6.34.19.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 794/2018  
 VALOR: ..... R\$ 871,96

TRIB. CANCELADO: ..... Preço Publico Renda Cemitério  
 NOME: ..... Paulo Roberto da Silva Paganini  
 Nº CADASTRO: ..... 14859.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 290/2018  
 VALOR: ..... R\$ 138,25

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2010 á 2014  
 NOME: ..... Maria Benedita Paixão  
 Nº CADASTRO: ..... 36.15.210.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 8502/2016  
 VALOR: ..... R\$ 789,67

TRIB. CANCELADO: ..... Taxa de Licença 2015 e 2017  
 NOME: ..... Aparecido Azarias de Souza  
 Nº CADASTRO: ..... C.M.C. 17117  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 908/2017  
 VALOR: ..... R\$ 117,21

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2015 e 2016  
 NOME: ..... Nildes da Silva  
 Nº CADASTRO: ..... 16.85.100.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 4528/2017  
 VALOR: ..... R\$ 478,88

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2016 e 2017  
 NOME: ..... Renata de Cassia Evangelista  
 Nº CADASTRO: ..... 38.64.9.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 6209/2017  
 VALOR: ..... R\$ 798,30

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2016 e 2017  
 NOME: ..... Andreia Correa Teixeira  
 Nº CADASTRO: ..... 38.57.10.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 7228/2017  
 VALOR: ..... R\$ 683,10

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2012 á 2014  
 NOME: ..... Jonathan dos Santos Castilho  
 Nº CADASTRO: ..... 11.34.370.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 8685/2017  
 VALOR: ..... R\$ 714,10

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2016 e 2017  
 NOME: ..... Daiane de Oliveira Carneiro  
 Nº CADASTRO: ..... 38.82.8.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 885/2018  
 VALOR: ..... R\$ 798,30

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2017  
 NOME: ..... Terezinha Macario Roque  
 Nº CADASTRO: ..... 38.82.4.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 1672/2018  
 VALOR: ..... R\$ 407,20

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2016 e 2017  
 NOME: ..... Rosana Almeida  
 Nº CADASTRO: ..... 38.80.14.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 1496/2018  
 VALOR: ..... R\$ 494,06

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2016 e 2017  
 NOME: ..... Sueli Aparecida de Jesus  
 Nº CADASTRO: ..... 38.54.10.1

ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 1421/2018  
 VALOR: ..... R\$ 641,47

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2016 e 2017  
 NOME: ..... Cintia de Andrade  
 Nº CADASTRO: ..... 38.87.20.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 1738/2018  
 VALOR: ..... R\$ 798,30

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2017  
 NOME: ..... Maria Aparecida Fernandes  
 Nº CADASTRO: ..... 16.33.200.14  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 1428/2018  
 VALOR: ..... R\$ 359,14

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2017  
 NOME: ..... Maria Amelia da Silva  
 Nº CADASTRO: ..... 38.86.12.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 1652/2018  
 VALOR: ..... R\$ 180,97

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2017  
 NOME: ..... Maria Perinotti Tanigushi  
 Nº CADASTRO: ..... 13.27.70.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 2192/2018  
 VALOR: ..... R\$ 601,76

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.  
 CNPJ 05774894/0001- 90**

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Fevereiro de 2018, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Aporte realizado, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Fevereiro de 2018, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Fevereiro de 2018 (competência Janeiro), do Plano Financeiro, a existência de um déficit primário de (-) R\$2.144.188,75 (Dois milhões, cento quarenta quatro mil, cento oitenta oito reais e setenta cinco centavos). Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de R\$5.645,80 (cinco mil, seiscentos quarenta cinco reais e oitenta centavos) - decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa as despesas periódicas administrativas. Acrescido ao déficit primário do mês de Fevereiro de 2018, o aporte de R\$989.749,19 (Novecentos oitenta nove mil, setecentos quarenta nove reais e dezenove centavos) realizados pelo IPSJBV, FAE e Prefeitura Municipal que aportou R\$833.333,33 (Oitocentos trinta três mil, trezentos trinta três reais e trinta três centavos), com base na Lei Complementar Municipal nº 4.228/2017; a transferência do COMPREV (pro-rata) de R\$301.326,60 (Trezentos um mil, trezentos vinte seis reais e sessenta centavos) competência Janeiro, mais o rendimento positivo de (+)R\$292.478,01 (Duzentos noventa dois mil, quatrocentos setenta oito reais e um centavo) e outras receitas de R\$8.475,89 (Oito mil, quatrocentos setenta cinco reais e oitenta nove centavos), realizou déficit final de (-) R\$552.159,06 (Quinhentos cinquenta dois mil, cento cinquenta nove reais e seis centavos) no mês de Fevereiro, sem recursos da movimentação financeira para aplicação no Plano Financeiro. No Plano Previdenciário com a contribuição previdenciária de R\$502.491,34, (Quinhentos dois mil, quatrocentos noventa um reais e trinta quatro centavos) com juros negativos de aplicação financeira de (-)R\$56.356,64 (Cinquenta seis mil, trezentos cinquenta seis reais e sessenta quatro centavos), menos o benefício de R\$1.688,78

(Um mil, seiscentos oitenta oito reais e setenta oito centavos) e Despesa Extra Orçamentária de R\$9,70 (Nove reais e setenta centavos), totalizou superávit final de R\$444.462,22 (Quatrocentos quarenta quatro mil, quatrocentos sessenta dois reais e vinte dois centavos), com saldo para aplicação financeira no Plano Previdenciário. Isto, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade no mercado mundial, em especial a crise chinesa e o escândalo da PETROBRAS – LAVAJATO, IMPEACHMENT, CARNE FRACA, recentemente o efeito Michel Temer– governo provisório, decadência de empresas brasileiras e atualmente a REFORMA DA PREVIDÊNCIA o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Isto tudo motivando o rebaixamento das condições de bom pagador. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010 e suas alterações, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa LDB CONSULTORIA e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação, no plano previdenciário. Contando em 28 de Fevereiro de 2018 com saldo disponível/aplicações de R\$135.741.321,91 (Cento trinta cinco milhões, setecentos quarenta um mil, trezentos vinte reais e noventa um centavos) no Plano Financeiro e no Plano Previdenciário de R\$21.361.879,59 centavos (Vinte e um milhões, trezentos sessenta um mil, oitocentos setenta nove reais e cinquenta nove centavos) conforme apurado nos Balancetes de Fevereiro de 2018 e na Movimentação Financeira do IPSJBV deste mês. Totalizando os dois Planos o capital de R\$157.103.201,50 (Cento cinquenta sete milhões, cento três mil, duzentos e um real e cinquenta centavos), sendo que no mês anterior tínhamos R\$157.210.914,34 (Cento cinquenta sete milhões, duzentos dez mil, novecentos catorze reais e trinta quatro centavos). Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, no nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de Fevereiro de 2018 e Relatórios das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Fevereiro de 2018. Com ressalvas pela falta do aporte necessário em cumprimento do Cálculo Atuarial.

São João da Boa Vista, 19 de março de 2018.

**Cironei Borges de Carvalho**  
Presidente

**Luis Carlos Evaristo**  
Membro

**Mario Henrique F. Vassão**  
Membro

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV**

**PORTARIA 12/2018**

***“Concede aposentadoria ao servidor Senhor  
Arlindo Mariano da Silva”***

LIVIA RICETTI OLIVEIRA TONI, Superintendente em substituição do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Arlindo Mariano da Silva é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 04/2018 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:** Conceder a partir de 1º de Abril 2018, ao servidor Senhor Arlindo Mariano da Silva, portador do RG nº 12.466.704 SSP SP matrícula 19210, cargo Motorista Especializado, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo

com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

**ARTIGO 2º:-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2018.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (22/03/2018).

**LIVIA RICETTI OLIVEIRA TONI**

Superintendente em substituição do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV**

**PORTARIA 14/2018**

***“Concede aposentadoria à servidora Senhora  
Izabel Cristina Barbosa de Oliveira Vieira”***

LIVIA RICETTI OLIVEIRA TONI, Superintendente em substituição do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Izabel Cristina Barbosa de Oliveira Vieira é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 08/2018 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:** Conceder a partir de 1º de Abril 2018, à servidora Senhora Izabel Cristina Barbosa de Oliveira Vieira, portadora do RG nº 21.847.465 SSP SP matrícula 19010, cargo Servente, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

**ARTIGO 2º:-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2018.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (22/03/2018).

**LIVIA RICETTI OLIVEIRA TONI**

Superintendente em substituição do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV**

**PORTARIA 15/2018**

***“Concede aposentadoria à servidora Senhora  
Marili Serino Felisberto”***

LIVIA RICETTI OLIVEIRA TONI, Superintendente em substituição do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Marili Serino Felisberto é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 10/2018 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:** Conceder a partir de 1º de Abril 2018, à servidora Senhora Marili Serino Felisberto, portadora do RG nº 22.895.678-X SSP SP matrícula 14643, cargo Cozinheiro, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o

Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2018.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (22/03/2018).

**LIVIA RICETTI OLIVEIRA TONI**

Superintendente em substituição do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV**

**PORTARIA 16/2018**

***"Concede pensão ao cônjuge da servidora aposentada Senhora Terezinha de Fatima Corbano Lourenço"***

LIVIA RICETTI OLIVEIRA TONI, Superintendente em substituição do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se o óbito da Senhora Terezinha de Fatima Corbano Lourenço, servidora pública municipal aposentada, segurada deste Instituto de Previdência Municipal, ocorrido em 21/02/2018;

Considerando-se o parecer constante do processo 13/2018, referente à solicitação de pensão por morte por Joao Batista Lourenco e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 21 de fevereiro de 2018 ao cônjuge da servidora pública municipal, Sr. Joao Batista Lourenco, portador do RG nº 13.098.766 SSP SP, pensão por morte a razão de 100% (cem por cento) dos proventos na integralidade, com base no o Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com paridade nos termos do Art. 7º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/02/2018.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (22/03/2018).

**LIVIA RICETTI OLIVEIRA TONI**

Superintendente em substituição do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV**

**PORTARIA 17/2018**

***"Concede pensão ao cônjuge da servidora aposentada Senhora Maria Imaculada Pranuvi Valota Francisco"***

LIVIA RICETTI OLIVEIRA TONI, Superintendente em substituição do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se o óbito da Senhora Maria Imaculada Pranuvi Valota Francisco, servidora pública municipal aposentada, segurada deste Instituto de Previdência Municipal, ocorrido em 02/03/2018;

Considerando-se o parecer constante do processo 15/2018, referente à solicitação de pensão por morte por Joao Batista Lourenco e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 02 de Março de 2018 ao cônjuge da servidora pública municipal, Sr. Sebastiao Jamil Francisco, portador do RG nº 14.889.709-5 SSP SP, pensão por morte a razão de 100% (cem por cento) dos proventos na integralidade, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, com base no o Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com paridade nos termos do Art. 7º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/03/2018.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (22/03/2018).

**LIVIA RICETTI OLIVEIRA TONI**

Superintendente em substituição do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV**

**PORTARIA 18/2018**

***"Concede pensão por morte decorrente do falecimento do servidor aposentado Senhor Leonel Bargas Arcury"***

LIVIA RICETTI OLIVEIRA TONI, Superintendente em substituição do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2.510, de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se o óbito do Senhor Leonel Bargas Arcury, servidor público municipal aposentado, segurado deste Instituto de Previdência Municipal, ocorrido em 05/03/2018;

Considerando-se o parecer constante do processo 17/2018, referente à solicitação de pensão por morte por Vera de Lourdes Silveira Bargas e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 05 de março de 2018, à cônjuge do servidor público falecido, Senhora Vera de Lourdes Silveira Bargas, portadora do RG nº 10.953.268 SSP SP, pensão por morte a razão de 100% (cem por cento) dos proventos na integralidade, sem paridade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/03/2018.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (22/03/2018).

**LIVIA RICETTI OLIVEIRA TONI**

Superintendente em substituição do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV**

**PORTARIA 19/2018**

***"Dispõe sobre substituição por motivo de licença médica"***

LIVIA RICETTI OLIVEIRA TONI, Superintendente em substituição do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que a servidora Sra. Livia Ricetti Oliveira Toni portadora do RG 43.527.617-7, cargo Diretor Administrativo/Financeiro do IPSJBV ocupará o cargo de Superintendente, em substituição ao Sr. Antonio Carlos Molina, por motivo de licença médica, no período de 13/03/2018 a 27/03/2018;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Designar o servidor Senhor Ramon Sanches Nogueira, portador do RG nº 43.720.927-1, cargo Chefe de Recursos Humanos do IPSJBV, substituir a Senhora Livia Ricetti Oliveira Toni, cargo Diretor Administrativo/Financeiro durante o período de 13/03/2018 a 27/03/2018, percebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/03/2018.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (22/03/2018).

#### LIVIA RICETTI OLIVEIRA TONI

Superintendente em substituição do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.  
CNPJ 057748940001/90**

### RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação de LDB - Consultoria, empresa prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, aprovação do Comitê de Aplicação Financeira do IPSJBV, com as quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigente e em especial a Resolução nº. 3.506/2007, revogada pela Resolução nº. 3790/2009 do Conselho Monetário Nacional e complementada pela Resolução nº. 345/2009, atualmente revogada pela Resolução nº. 3922/2010 do Ministério da Previdência Social, com alterações posteriores, nas seguintes modalidades: FEVEREIRO:-

No mês de Fevereiro de 2018 as aplicações foram realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010, posteriores alterações, por decisão do Comitê de Aplicação Financeira, como segue:

#### NO PLANO FINANCEIRO

##### BANCO DO BRASIL

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) a importância de R\$5.941.150,79 com rentabilidade positiva de (+)R\$31.460,30 totalizando R\$5.972.611,09 em aplicação neste fundo.

BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) aplicamos a importância de R\$1.421.807,72, com rentabilidade positiva de (+)R\$7.785,20 totalizando R\$1.429.592,92 neste fundo.

BB PREV IRFM-1 (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) na importância de R\$3.607.647,55 com rentabilidade positiva de (+)R\$18.928,91, totalizando neste Fundo, R\$3.626.576,46.

BB PREV IPCA III aplicamos a importância de R\$2.337.540,79 com rentabilidade positiva de (+)R\$13.608,27, totalizando R\$2.351.149,06.

BB Ações Ibrx Indexado FIC FI aplicamos a importância de R\$3.502.043,77 com rentabilidade positiva (+)R\$7.905,24, totalizando R\$3.509.949,01 neste fundo.

BB AÇÕES CONSUMO aplicamos a importância de R\$7.979.673,14 com rentabilidade negativa (-) de R\$285.640,50 totalizando R\$7.694.032,64 neste fundo.

BB PREV RF TP VII aplicamos a importância de R\$5.505.337,23 com rentabilidade positiva (+) de R\$25.369,8 totalizando R\$5.530.689,03 neste fundo.

BB PREV TÍTULOS PÚBLICOS XII FI aplicamos a importância de R\$5.272.451,78, com rentabilidade positiva de (+)R\$12.856,92, totalizando R\$5.285.272,70.

Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R\$40.592.648,70.

#### CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF a importância de R\$22.218.217,96 com rentabilidade positiva de (+)R\$120.316,36, totalizando R\$22.338.534,32 neste fundo.

CAIXA FI NOVO BRASIL RF CRP LP a importância de R\$12.202.639,11 com rentabilidade positiva de (+) R\$72.445,07, totalizando R\$12.275.084,16, neste fundo.

CAIXA FEDERAL FI BR IRFM – 1 a importância de R\$4.715.580,95 com rentabilidade positiva de R\$25.170,80, totalizando R\$4.740.751,75, neste fundo.

Ações FIA Caixa Brasil IBX-50 a importância de R\$5.040.019,60, com rentabilidade positiva de (+) R\$34.491,73, totalizando R\$5.074.511,33 neste fundo.

CAIXA FI IMA-B 5 a importância de R\$2.604.791,27 com rentabilidade positiva de (+)R\$13.851,63, totalizando R\$2.618.642,90 neste fundo.

CAIXA FIC GESTÃO ESTR a importância de R\$6.605.980,32 com rentabilidade positiva de (+) R\$42.607,14, totalizando R\$6.648.587,46 neste fundo. Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$53.696.111,94.

ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI na importância de R\$11.590.786,42 com rentabilidade positiva de (+)R\$60.053,50 totalizando R\$11.650.839,92 neste fundo.

Totalizando aplicações no Banco Itaú de R\$11.650.839,92.

#### BNP PARIBAS

BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA na importância de R\$931.715,50 com rentabilidade positiva de (+) R\$5.423,10, totalizando a importância de R\$937.138,60.

Totalizando aplicações no Banco BNP PARIBAS de R\$937.138,60.

#### GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco

GERAÇÃO FUTURO JURO REAL IMAB RF LG – aplicada a importância de R\$4.500.781,35 com rentabilidade positiva de (+) R\$23.015,75, totalizando a importância de R\$4.523.797,10.

GERAÇÃO FUTURO ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS – aplicada a importância de R\$8.395.515,06 com rentabilidade positiva de (-) R\$45.374,45, totalizando a importância de R\$8.350.140,61.

GERAÇÃO FUTURO ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO CURTA – aplicada a importância de R\$6.814.462,80, com rentabilidade positiva de (+) R\$36.485,05, totalizando a importância de R\$6.850.947,85.

GERAÇÃO FUTURO ICATU FI RF INFLAÇÃO LONGA CRÉDITO PRIVADO – aplicada a importância de R\$5.281.581,47 com rentabilidade positiva de R\$29.490,53, totalizando a importância de R\$5.311.072,00.

Totalizando aplicações nos Banco Geração Futuro e ICATU na importância de R\$28.634.145,38.

Total em aplicação no Plano Financeiro R\$135.510.884,54.

#### PLANO PREVIDENCIÁRIO

##### BANCO DO BRASIL

BB PREV TP VII a importância de R\$489.431,99 com rentabilidade positiva de (+) R\$2.255,42, totalizando a importância de R\$491.687,41, neste Fundo.

BB PREV IRF-M1 aplicamos a importância R\$2.472.857,88, com rentabilidade positiva de (+) R\$12.108,81, totalizando R\$2.484.966,69, neste fundo.

BB Ações SMALL CAPS aplicamos a importância de R\$4.682.650,04 com rentabilidade negativa de (-)R\$14.207,11), totalizando R\$4.668.442,93.

BB Ações Consumo aplicamos a importância de R\$3.100.653,83, com rentabilidade negativa de (-) R\$110.991,06, totalizando R\$2.989.662,77 neste fundo.

BB PREV IMA-B TP (CONSERVADOR) aplicamos a importância de R\$2.018.675,25, com rentabilidade positiva de (+) R\$10.689,53, totalizando R\$2.029.364,78 neste fundo.

BB PREVID IMA B (Moderado) aplicamos a importância de R\$1.829.226,45, com rentabilidade positiva de (+) R\$10.06,05, totalizando R\$1.839.242,50 neste fundo.

BB PREV RF ALOC aplicamos a importância de R\$1.74.862,92, com rentabilidade positiva de (+)R\$8.901,90, totalizando R\$1.183.764,82 neste fundo. Totalizando aplicações no Banco do Brasil na importância de R\$16.050.686,74.

GERAÇÃO ICATU DIVIDENDOS – Aplicamos a importância de R\$454.936,26, com rentabilidade negativa de (-)R\$2.458,75, totalizando R\$452.477,51 neste fundo.

GERAÇÃO FIC DE FI RENDA FIXA IMAB – aplicamos a importância de R\$1.961.135,47, com rentabilidade positiva de (+) R\$10.028,71, totalizando a importância de R\$1.971.164,18 neste fundo.

Totalizando aplicações em Geração Futuro e ICATU na importância de R\$4.021.744,11.

BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA – aplicamos a importância de R\$111.989,73, com rentabilidade positiva de (+) R\$651,94, totalizando a importância de R\$112.641,67 neste fundo.

CAIXA FEDERAL BR IBX50, aplicamos a importância de R\$130.286,71, com rentabilidade positiva de (+) R\$891,63, totalizando a importância de R\$131.178,34.

CAIXA FEDERAL FI BRASIL IMA B TP RF, aplicamos a importância de R\$200.779,58, com rentabilidade positiva de R\$1.087,26, totalizando R\$201.866,84.

CAIXA FEDERAL FI BRASIL DI, aplicamos a importância de R\$535.615,77, com rentabilidade de positiva de (+)R\$2.361,82, totalizando a importância de R\$537.977,59.

CAIXA FEDERAL FIC GESTÃO ESTRATÉGICA, aplicamos a importância de R\$300.000,00, com rentabilidade positiva de (+)R\$497,64, totalizando a importância de R\$300.497,64.

Totalizando aplicações em Banco do Brasil na importância de R\$16.050.686,74, Geração Futuro de R\$1.971.164,18, Caixa Federal de R\$1.171.520,41 e em BBP PARIBAS de R\$112.641,67 no Plano Previdenciário, no total de R\$21.356.592,93. MARÇO:-

No mês de Março de 2018 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010, bem como a busca de maior rentabilidade, por decisão do Comitê de Investimento, como segue:

#### NO PLANO FINANCEIRO

BANCO DO BRASIL S/A

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) aplicamos a importância de R\$5.972.611,09.

BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) aplicamos a importância de R\$1.429.592,92 em aplicação neste fundo.

BB PREV IRFM-1 (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) aplicamos a importância de R\$3.626.576,46, neste fundo.

BB PREV IPCA III aplicamos a importância de R\$2.351.149,06.

BB Ações Ibrx Indexado FIC FI do Banco do Brasil R\$3.509.949,01 aplicação neste fundo.

BB AÇÕES CONSUMO do Banco do Brasil R\$7.694.032,64 aplicação neste fundo.

BB PREV RF TP VII aplicamos a importância de R\$5.530.689,03 neste fundo.

BB PREV TIT.PUB XII FI aplicamos a importância de R\$5.285.272,70 neste fundo.

BB PREV IRFM – 1 aplicamos a importância de R\$3.245.306,67 neste Fundo.

BB PREV IRFM – 1 aplicamos a importância de R\$3.626.576,46.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF a importância de R\$22.338.534,32 neste fundo.

CAIXA FI NOVO BRASIL RF CRP LP a importância de R\$12.275.084,18 aplicação neste fundo.

CAIXA FEDERAL FI BR IRFM – 1 a importância de R\$4.740.751,75 aplicação neste fundo.

Ações FIA Caixa Brasil IBX-50 a importância de R\$5.074.511,33 aplicação neste fundo.

CAIXA FI IMA-B 5 a importância de R\$2.618.642,90 aplicação neste fundo.

CAIXA FIC GESTÃO ESTR a importância de R\$6.648.587,46 aplicação neste fundo.

BANCO ITAÚ

ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI na importância de R\$11.650.839,92 aplicação neste fundo.

BNP PARIBAS

BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA na importância de R\$937.138,60 aplicação neste fundo.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco

GERAÇÃO FUTURO JURO REAL IMAB RF LG – aplicada a importância de R\$4.523.797,10 aplicação neste fundo.

GERAÇÃO FUTURO ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO na importância de R\$3.598.187,82 aplicação neste fundo.

GERAÇÃO FUTURO ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS na importância de R\$8.350.140,61.

PLANO PREVIDENCIÁRIO

BANCO DO BRASIL

BB PREV TP VII a importância de R\$491.687,41, aplicação neste fundo. BB Ações SMALL CAPS aplicamos a importância de R\$4.668.442,93, aplicação neste fundo.

BB Ações Consumo aplicamos a importância de R\$2.989.662,77, aplicação neste fundo.

BB PREV IMA-B TP (CONSERVADOR) aplicamos a importância de R\$2.020.364,78, aplicação neste fundo.

BB PREV IMA B (Moderado) aplicamos a importância de R\$1.839.242,50, aplicação neste fundo.

BB PREV IRF-M1 aplicamos a importância de R\$2.484.966,69 neste fundo. ICATU DIVIDENDOS aplicamos a importância de R\$452.477,51.

GERAÇÃO FUTURO JURO REAL IMAB RF LG aplicamos a importância de R\$1.971.164,18, neste fundo.

BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA aplicamos a importância de R\$112.641,67, neste fundo.

FI CAIXA BR IBX 50 aplicamos a importância de R\$131.178,34.

CF FIBRASIL IMA B TP REF aplicamos a importância de R\$201.866,84.

CF FI BRASIL DI aplicamos a importância de R\$537.977,59.

CF FIC GESTÃO ESTRATÉGICA aplicamos a importância de R\$300.497,64.

Total atualmente aplicado até 08 de Março de 2018:

#### PLANO FINANCEIRO

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID. (TA) R\$ 6.196.169,93

BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVID. (TA) R\$ 1.435.275,71

BBAÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI R\$ 3.493.591,45

BB AÇÕES CONSUMO R\$ 7.631.521,03

BB PREV ID IPCA III R\$ 2.361.655,54

BB PREV RTPXIIIFI R\$ 5.292.518,44 BBPREVIRFM-1 R\$ 3.550.270,97

BBPREVIRFM-1 R\$ 3.633.500,13

TOTAL R\$ 40.248.234,79

Caixa Federal FI CAIXA NOVOBRASIL REF CRED PRIV LP R\$ 12.324.938,63

Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS R\$ 22.426.456,16

Caixa Federal FI BR IMA B 5 R\$ 2.629.461,70

Caixa Federal FIC GESTÃO ESTRATÉGICA RF R\$ 6.672.348,70

Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50 R\$ 5.048.576,19

Caixa Federal FI BR IRFM 1 R\$ 4.749.885,53

TOTAL R\$ 53.851.699,91

Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFI R\$ 11.695.783,00

Geração Futuro ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO CP R\$ 3.612.270,55

Geração Futuro ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO CURTA R\$ 6.879.807,69

Geração Futuro ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO LONGA R\$ 5.331.438,84

Geração Futuro ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS R\$ 8.526.887,48

TOTAL R\$24.350.404,06

Geração Futuro JURO REAL IMAB RF LP R\$ 4.542.313,63

TOTAL R\$28.892.717,69

BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI R\$ 941.182,52

SUBTOTAL R\$135.629.584,91

#### PLANO PREVIDENCIÁRIO

BB PREVID IRF M-1 R\$ 2.987.691,60

BB AÇÕES CONSUMO R\$ 2.965.372,71

BB SMALL CAPS R\$ 4.647.016,52

BB PREV TP VII R\$ 493.378,51

BB PREVIDENCIÁRIO IMA B (CONSERVADOR) R\$ 2.037.353,38

BB PREVIDENCIÁRIO IMA B (MODERADO) R\$ 1.846.553,68

BB PREV RF ALOC R\$ 1.188.051,56

BB PREV RF PERFIL R\$ 364.120,88

SUBTOTAL R\$16.529.538,84

BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA R\$ 113.127,63

ICATU DIVIDENDOS R\$ 462.055,07

Geração Futuro Bradesco JURO REAL IMAB RF LP R\$ 1.979.232,42

SUBTOTAL R\$ 2.554.415,12

Caixa Federal FI CAIXA BR IBX50 RS 130.507,91

Caixa Federal FI IMA B TP R\$ 202.661,37

Federal FI BRASIL DI R\$ 538.772,73

SUBTOTAL R\$ 871.942,01

SUBTOTAL R\$ 21.560.126,63

TOTAL APLICAÇÃO R\$157.189.711,54

São João da Boa Vista, 12 de Março de 2017.

**Antonio Carlos Molina**  
SUPERINTENDENTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.  
CNPJ 05.774.894/0001-90**

**RELATÓRIO Nº 02/2018**

**Relatório contendo receita de contribuições e  
despesas referente ao mês de Fevereiro/2018.**

Anteriormente com a transferência de Aporte não visualizamos o déficit existente na Repartição Simples, o que foi constatado pela falta desta transferência.

A Repartição Simples é a forma de complementação entre o que se arrecada de contribuição e o pagamento de benefícios.

O Aporte é contribuição para atender déficit futuro.

Em razão deste fato vinha ocorrendo a cobrança do aporte que contabilmente no seu pagamento sanava o déficit mensal da Repartição Simples.

Com a interpretação da Lei e seus artigos, ficou visível esta diferença.

**PLANO FINANCEIRO**

**RECEITAS**

|                                                   |                         |
|---------------------------------------------------|-------------------------|
| Contribuição Prefeitura Municipal – PF .....      | R\$ 1.230.857,69        |
| Contribuição FAE - PF .....                       | R\$ 224.876,70          |
| Contribuição Câmara Municipal- PF .....           | R\$ 11.538,57           |
| Contribuição IPSJBV (inativos) .....              | R\$ 61.200,67           |
| Contribuição IPSJBV (ativos) .....                | R\$ 8.763,39            |
| Receitas Extras Orçamentária (consignações) ..... | R\$ 390.411,67          |
| Receita Intra Orçamentária (parcelamento) .....   | R\$ 131.565,70          |
| Contribuição Licença sem Remuneração .....        | R\$ 00,00               |
| <b>Total Receita .....</b>                        | <b>R\$ 2.059.214,39</b> |

**DESPESAS**

|                                                |                         |
|------------------------------------------------|-------------------------|
| Folha Aposentado .....                         | R\$ 3.121.136,88        |
| Folha Pensionista .....                        | R\$ 496.768,56          |
| Salário Família .....                          | R\$ 84,33               |
| Vencimento Salário Pessoal .....               | R\$ 57.170,21           |
| INSS .....                                     | R\$ 1.828,74            |
| Material de Consumo .....                      | R\$ 3.295,11            |
| Serviços Terceiros Pessoa Jurídica .....       | R\$ 12.986,77           |
| Equipamentos e Material Permanente .....       | R\$ 2.577,90            |
| Sentenças Judiciais .....                      | R\$ 0,00                |
| Despesa Extra Orçamentária .....               | R\$ 390.035,83          |
| Obrigações Tributárias (PASEP) .....           | R\$ 48.896,38           |
| Obrigações Tributárias (Taxa Iluminação) ..... | R\$ 00,00               |
| Despesa Extra a Regularizar .....              | R\$ 0,00                |
| Obrigações Patronais IPSJBV .....              | R\$ 6.911,89            |
| Obras e Instalações .....                      | R\$ 0,00                |
| Despesas – Aporte IPSJBV .....                 | R\$ 8.830,78            |
| <b>Total Despesa .....</b>                     | <b>R\$ 4.203.403,14</b> |
| <b>DEFICIT (-) .....</b>                       | <b>R\$2.144.188,75</b>  |

Segurados Ativos (PF) 1169 Contribuintes Ativos 1169  
Segurados Inativos (PF) 953 Contribuintes Inativos 180  
Total Segurado 2122 Total Contribuintes 1349

Segurados Aposentados (PF) 769 Contribuintes 161 Não Contribuintes 608  
Segurados Pensionistas (PF) 184 Contribuintes 19 Não Contribuintes 165  
Total 953 180 773

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de R\$5.645,80, estando estes e os demais imunes até este limite.

**(ANÁLISE REFERENTE AO SUPERÁVIT/2017)**

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a Despesa Administrativa do Plano Financeiro constata-se a existência de DEFICIT primário entre a Receita e a Despesa na importância de (-) R\$2.144.188,75 (Dois milhões, cento quarenta quatro mil, cento oitenta oito reais e setenta cinco centavos).

O DEFICIT (-) R\$2.144.188,75 acima descrito, com a transferência do COMPREV de R\$301.326,60, Janeiro/Fevereiro, acrescido de R\$989.749,19 da realização de aporte pelo IPSJBV, UNIFAE e Prefeitura Municipal, para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit nestes anos de 2016/2017/2018 para com o IPSJBV, mais a renda positiva de (+)R\$292.478,01 (Duzentos noventa dois mil, quatrocentos setenta oito reais e um centavo), mais outras receitas de R\$8.475,89 (Oito mil, quatrocentos setenta cinco reais e oitenta nove centavos), totalizou déficit final de (-)R\$552.159,06 (Quinhentos cinquenta dois mil, cento cinquenta nove reais e seis centavos) no mês de Fevereiro, sem sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

**RECEITA**

|                                          |                       |
|------------------------------------------|-----------------------|
| Contribuição Prefeitura Municipal .....  | R\$ 331.691,05        |
| Contribuição da UNIFAE .....             | R\$ 163.899,47        |
| Contribuição Câmara Municipal .....      | R\$ 5.296,37          |
| Contribuição IPSJBV .....                | R\$ 1.604,45          |
| Rendimento de Aplicação .....            | R\$ (-)56.356,64      |
| Aporte UNIFAE .....                      | R\$ 000,00            |
| Outras receitas (Juros e correção) ..... | R\$ 0,00              |
| <b>Total da Receita .....</b>            | <b>R\$ 446.134,70</b> |

**DESPESA**

|                                  |                       |
|----------------------------------|-----------------------|
| Folha Aposentado .....           | R\$ 1.678,78          |
| Despesa Extra Orçamentária ..... | R\$ 9,70              |
| <b>Total da Despesa .....</b>    | <b>R\$ 1.688,48</b>   |
| <b>Total Geral .....</b>         | <b>R\$ 444.446,22</b> |

Com relação ao Plano Previdenciário, o mesmo apresenta superávit final de R\$444.446,22 (Quatrocentos quarenta quatro mil, quatrocentos quarenta seis reais e vinte dois centavos) tendo em vista que teve R\$502.491,34 (Quinhentos dois mil, quatrocentos noventa um reais e trinta quatro centavos) de contribuição previdenciária, menos o rendimento negativo de aplicações (-)R\$56.356,64 (Cinquenta seis mil, trezentos cinquenta seis reais e sessenta quatro centavos), menos benefício concedido de R\$1.678,78 (Um mil, seiscentos setenta oito reais e setenta oito centavos), com sobra de recursos para capitalização.

Segurados Ativos PM 490 Contribuintes 490 Não Contribuinte 0  
Segurados Ativos UNIFAE 123 123 0  
Segurados Ativos CM 6 6 0  
Segurados Ativos IPSJBV 1 1 0  
Segurados Inativo UNIFAE 1 0 1  
Total 621 620 1

Concluo pelo acima exposto que o resultado final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento positivo em ações e fundos, com restrições pela crise econômica motivada pela China, Grécia, período pós-eleitoral – (impeachment) governo provisório, rebaixamento do grau de confiança, problemas na PETROBRAS e em empresas conceituadas, Operações Lava Jato, Carne Fraca, relações sobre Michela Temer, volatilidade devido à taxa SELIC em baixa para aplicações que atendem a Resolução nº 3922/2010. Somados os recursos e deduzidas às despesas a Resolução o percentual de (-) 15,0808% negativo de uma folha de pagamento do Plano Financeiro. No Plano Previdenciário representam o percentual de (+)264,7435757% positivo do pagamento de benefício O perfeito equilíbrio seria 100%, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês. Em Janeiro de 2018 tínhamos saldo de R\$157.210.914,34 e em Fevereiro de 2018 fechamos o mês com R\$157.103.201,50 soma dos dois Planos, com déficit final de R\$107.712,84, com capitalização no mês apenas no Plano Previdenciário com superávit final de R\$444.446,22 e no Financeiro houve déficit final de R\$552.159,06, motivado pela falta do aporte necessário por parte da Prefeitura Municipal.

28 de Fevereiro de 2018

**Antonio Carlos Molina**  
Superintendente do IPSJBV

| MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJ.BV                                                                  |                    |                  |                   |                  |                   |                   |                   |                   |                    |                    |                   |                   |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|--------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| RECITA                                                                                           |                    |                  |                   |                  |                   |                   |                   |                   |                    |                    |                   |                   |                    |
| CONTRIBUIÇÕES DE IMPR. FINANC. COMPREV. PRO. R.A. PORTE PM. JUR. APLICAÇÃO - PLANO PREVISIONÁRIO |                    |                  |                   |                  |                   |                   |                   |                   |                    |                    |                   |                   |                    |
| MÊS/ANO                                                                                          | ENTRADA            | REC. EXTRA       | PARCELAMENTO      | SUPR. FINAC.     | COMPREV.          | PRO. R.A.         | APORTE PMCM       | JUVENTUDE         | TOTAL              | INATRENER          | DESP. ADM.        | DESP. EXTRA       | SALDO              |
| 2017                                                                                             | R\$ 20.234.292,49  | R\$ 4.344.231,97 | R\$ 13.144.238,80 | R\$ 2.035.862,78 | R\$ 18.056.603,71 | R\$ 12.990.822,27 | R\$ 7.155.822,00  | R\$ 81.635.764,86 | R\$ 437.544.072,46 | R\$ 209.599.220,66 | R\$ 9.735.222,16  | R\$ 21.307.203,77 | R\$ 133.034.780,87 |
| 2018                                                                                             | R\$ 1.658.597,50   | R\$ 61.927,54    | R\$ 355.852,44    | R\$ 131.065,70   | R\$ 295.217,24    | R\$ 325.217,24    | R\$ 978.325,05    | R\$ 4.285.051,73  | R\$ 7.597.927,10   | R\$ 3.617.989,77   | R\$ 97.907,02     | R\$ 622.771,21    | R\$ 3.298.700,10   |
| 2019                                                                                             | R\$ 1.469.272,96   | R\$ 61.927,54    | R\$ 390.411,67    | R\$ 131.065,70   | R\$ 501.325,05    | R\$ 501.325,05    | R\$ 889.245,19    | R\$ 292.475,07    | R\$ 3.634.054,00   | R\$ 3.661.400,20   | R\$ 134.697,93    | R\$ 380.033,03    | R\$ 1.952.159,00   |
| 2020                                                                                             | R\$ -              | R\$ -            | R\$ -             | R\$ -            | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -              | R\$ -              | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -              |
| 2021                                                                                             | R\$ -              | R\$ -            | R\$ -             | R\$ -            | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -              | R\$ -              | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -              |
| 2022                                                                                             | R\$ -              | R\$ -            | R\$ -             | R\$ -            | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -              | R\$ -              | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -              |
| 2023                                                                                             | R\$ -              | R\$ -            | R\$ -             | R\$ -            | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -              | R\$ -              | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -              |
| 2024                                                                                             | R\$ -              | R\$ -            | R\$ -             | R\$ -            | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -              | R\$ -              | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -              |
| 2025                                                                                             | R\$ -              | R\$ -            | R\$ -             | R\$ -            | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -              | R\$ -              | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -              |
| 2026                                                                                             | R\$ -              | R\$ -            | R\$ -             | R\$ -            | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -              | R\$ -              | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -              |
| 2027                                                                                             | R\$ -              | R\$ -            | R\$ -             | R\$ -            | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -              | R\$ -              | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -              |
| 2028                                                                                             | R\$ -              | R\$ -            | R\$ -             | R\$ -            | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -              | R\$ -              | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -              |
| 2029                                                                                             | R\$ -              | R\$ -            | R\$ -             | R\$ -            | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -              | R\$ -              | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -              |
| 2030                                                                                             | R\$ -              | R\$ -            | R\$ -             | R\$ -            | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -              | R\$ -              | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -              |
| SUBTOTAL                                                                                         | R\$ 2.925.630,46   | R\$ 123.122,01   | R\$ 776.264,11    | R\$ 261.131,40   | R\$ 524.707,42    | R\$ 18.056.603,71 | R\$ 33.187.306,61 | R\$ 9.123.967,44  | R\$ 443.775.439,36 | R\$ 278.678.040,65 | R\$ 10.015.827,01 | R\$ 22.220.400,91 | R\$ 2.709.541,04   |
| TOTAL                                                                                            | R\$ 204.190.332,98 | R\$ 4.467.353,93 | R\$ 25.900.502,97 | R\$ 2.297.994,18 | R\$ 524.707,42    | R\$ 18.056.603,71 | R\$ 33.187.306,61 | R\$ 9.123.967,44  | R\$ 443.775.439,36 | R\$ 278.678.040,65 | R\$ 10.015.827,01 | R\$ 22.220.400,91 | R\$ 2.709.541,04   |

São João da Boa Vista, 29 de Fevereiro de 2018

Antônio Carlos de Almeida  
Superintendente

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJ.BV

| RECITA                                                                                           |                   |            |              |              |          |           |             |                  |                   |               |            |             |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|--------------|--------------|----------|-----------|-------------|------------------|-------------------|---------------|------------|-------------|-------------------|
| CONTRIBUIÇÕES DE IMPR. FINANC. COMPREV. PRO. R.A. PORTE PM. JUR. APLICAÇÃO - PLANO PREVISIONÁRIO |                   |            |              |              |          |           |             |                  |                   |               |            |             |                   |
| MÊS/ANO                                                                                          | ENTRADA           | REC. EXTRA | PARCELAMENTO | SUPR. FINAC. | COMPREV. | PRO. R.A. | APORTE PMCM | JUVENTUDE        | TOTAL             | INATRENER     | DESP. ADM. | DESP. EXTRA | SALDO             |
| 2017                                                                                             | R\$ 14.488.848,22 | R\$ -      | R\$ -        | R\$ -        | R\$ -    | R\$ -     | R\$ -       | R\$ 4.368.285,12 | R\$ 19.857.133,34 | R\$ 36.513,58 | R\$ 48,51  | R\$ 8,40    | R\$ 19.815.844,85 |
| 2018                                                                                             | R\$ 1.469.272,96  | R\$ -      | R\$ -        | R\$ -        | R\$ -    | R\$ -     | R\$ -       | R\$ 601.597,29   | R\$ 1.169.213,22  | R\$ 1.644,79  | R\$ -      | R\$ -       | R\$ 1.167.568,43  |
| 2019                                                                                             | R\$ 502.497,54    | R\$ -      | R\$ -        | R\$ -        | R\$ -    | R\$ -     | R\$ -       | R\$ 396.664,64   | R\$ 446.134,70    | R\$ 1.679,78  | R\$ -      | R\$ 9,70    | R\$ 444.456,22    |
| 2020                                                                                             | R\$ -             | R\$ -      | R\$ -        | R\$ -        | R\$ -    | R\$ -     | R\$ -       | R\$ -            | R\$ -             | R\$ -         | R\$ -      | R\$ -       | R\$ -             |
| 2021                                                                                             | R\$ -             | R\$ -      | R\$ -        | R\$ -        | R\$ -    | R\$ -     | R\$ -       | R\$ -            | R\$ -             | R\$ -         | R\$ -      | R\$ -       | R\$ -             |
| 2022                                                                                             | R\$ -             | R\$ -      | R\$ -        | R\$ -        | R\$ -    | R\$ -     | R\$ -       | R\$ -            | R\$ -             | R\$ -         | R\$ -      | R\$ -       | R\$ -             |
| 2023                                                                                             | R\$ -             | R\$ -      | R\$ -        | R\$ -        | R\$ -    | R\$ -     | R\$ -       | R\$ -            | R\$ -             | R\$ -         | R\$ -      | R\$ -       | R\$ -             |
| 2024                                                                                             | R\$ -             | R\$ -      | R\$ -        | R\$ -        | R\$ -    | R\$ -     | R\$ -       | R\$ -            | R\$ -             | R\$ -         | R\$ -      | R\$ -       | R\$ -             |
| 2025                                                                                             | R\$ -             | R\$ -      | R\$ -        | R\$ -        | R\$ -    | R\$ -     | R\$ -       | R\$ -            | R\$ -             | R\$ -         | R\$ -      | R\$ -       | R\$ -             |
| 2026                                                                                             | R\$ -             | R\$ -      | R\$ -        | R\$ -        | R\$ -    | R\$ -     | R\$ -       | R\$ -            | R\$ -             | R\$ -         | R\$ -      | R\$ -       | R\$ -             |
| 2027                                                                                             | R\$ -             | R\$ -      | R\$ -        | R\$ -        | R\$ -    | R\$ -     | R\$ -       | R\$ -            | R\$ -             | R\$ -         | R\$ -      | R\$ -       | R\$ -             |
| 2028                                                                                             | R\$ -             | R\$ -      | R\$ -        | R\$ -        | R\$ -    | R\$ -     | R\$ -       | R\$ -            | R\$ -             | R\$ -         | R\$ -      | R\$ -       | R\$ -             |
| 2029                                                                                             | R\$ -             | R\$ -      | R\$ -        | R\$ -        | R\$ -    | R\$ -     | R\$ -       | R\$ -            | R\$ -             | R\$ -         | R\$ -      | R\$ -       | R\$ -             |
| 2030                                                                                             | R\$ -             | R\$ -      | R\$ -        | R\$ -        | R\$ -    | R\$ -     | R\$ -       | R\$ -            | R\$ -             | R\$ -         | R\$ -      | R\$ -       | R\$ -             |
| SUBTOTAL                                                                                         | R\$ 1.002.117,27  | R\$ -      | R\$ -        | R\$ -        | R\$ -    | R\$ -     | R\$ -       | R\$ 541.290,05   | R\$ 1.549.347,92  | R\$ 3.320,51  | R\$ -      | R\$ 9,70    | R\$ 1.546.014,21  |
| TOTAL                                                                                            | R\$ 16.491.966,49 | R\$ -      | R\$ -        | R\$ -        | R\$ -    | R\$ -     | R\$ -       | R\$ 4.915.495,77 | R\$ 21.421.690,96 | R\$ 39.834,09 | R\$ 48,51  | R\$ 19,10   | R\$ 21.381.879,59 |

São João da Boa Vista, 29 de Fevereiro de 2018

Antônio Carlos de Almeida  
Superintendente

*[Assinatura]*





|      |                 |                                   |              |              |       |                |              |
|------|-----------------|-----------------------------------|--------------|--------------|-------|----------------|--------------|
| 0    | 0.0.0.0.0.0.00  | *** TOTAL SUPRIMENTO FINANCEIRO   | 213.488,30   | 213.488,30   | 0,00  | 213.488,30     | 426.976,60   |
| 5501 | 0.0.0.0.0.0.00  | RECEBIMENTO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | 213.488,30   | 213.488,30   | 0,00  | 213.488,30     | 426.976,60   |
| 5502 | 0.0.0.0.0.0.00  | RECEBIMENTO PLANO FINANCEIRO - T  | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00           | 0,00         |
| 5503 | 0.0.0.0.0.0.00  | RECEBIMENTO PLANO PREVIDENCIÁRIO  | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00           | 0,00         |
| 5816 | 0.0.0.0.0.0.00  | PAGAMENTO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00           | 0,00         |
| 5817 | 0.0.0.0.0.0.00  | PAGAMENTO PLANO FINANCEIRO - TAX  | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00           | 0,00         |
| 5818 | 0.0.0.0.0.0.00  | PAGAMENTO PLANO PREVIDENCIÁRIO -  | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00           | 0,00         |
| 1    | 0.0.0.0.0.0.01  | *** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO       | 5.275.500,86 | 1.085.223,46 | 18,55 | 1.085.204,91   | 6.360.705,77 |
| 5801 | 1.1.3.8.1.26.00 | ISS S/ NOTAS FISCAIS              | 0,00         | 18,55        | 0,00  | 18,55          | 18,55        |
| 5802 | 1.1.3.8.1.26.00 | INSS S/ NOTAS FISCAIS             | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00           | 0,00         |
| 5803 | 1.1.3.8.1.26.00 | INSS S/ FOLHA                     | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00           | 0,00         |
| 5804 | 1.1.3.8.1.26.00 | IRRF S/ NOTAS FISCAIS             | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00           | 0,00         |
| 5819 | 1.1.3.8.1.26.00 | VALOR A RECEBER DA TAXA PARA O    | 139,60       | 51,52        | 0,00  | 51,52          | 191,12       |
| 5822 | 1.1.3.8.1.26.00 | VALOR A RECEBER DA TAXA PARA O    | 9,40         | 0,00         | 0,00  | 0,00           | 9,40         |
| 5810 | 1.1.4.9.1.01.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS (REDUTO  | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00           | 0,00         |
| 5813 | 1.1.4.9.1.01.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS (REDUTO  | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00           | 0,00         |
| 5823 | 1.1.4.9.1.01.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS (REDUTO  | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00           | 0,00         |
| 5311 | 2.1.8.8.1.01.02 | INSS - FOLHA PAGTO                | 608,44       | 621,04       | 0,00  | 621,04         | 1.229,48     |
| 5321 | 2.1.8.8.1.01.02 | INSS - SERVIÇOS                   | 266,86       | 266,86       | 0,00  | 266,86         | 533,72       |
| 5328 | 2.1.8.8.1.01.03 | IPSEV CONTR. SERVIDORES           | 3.873,93     | 3.455,95     | 0,00  | 3.455,95       | 7.329,88     |
| 5315 | 2.1.8.8.1.01.04 | IRRF                              | 257.040,70   | 262.344,37   | 0,00  | 262.344,37     | 519.385,07   |
| 5320 | 2.1.8.8.1.01.04 | IRRF - PRESTADOR DE SERVIÇO       | 182,18       | 465,31       | 0,00  | 465,31         | 647,49       |
| 5401 | 2.1.8.8.1.01.04 | IRRF - INSTITUTO                  | 9.424,29     | 6.905,95     | 0,00  | 6.905,95       | 16.330,24    |
| 5322 | 2.1.8.8.1.01.08 | ISS                               | 113,56       | 214,87       | 18,55 | 196,32         | 309,88       |
| 5324 | 2.1.8.8.1.01.10 | PENSAO ALIMENTICIA                | 21.006,91    | 21.157,28    | 0,00  | 21.157,28      | 42.164,19    |
| 5317 | 2.1.8.8.1.01.13 | MENSALIDADE SINDICAL              | 23.595,46    | 23.755,72    | 0,00  | 23.755,72      | 47.351,18    |
| 5318 | 2.1.8.8.1.01.13 | CONTRIB ASSISTENCIAL              | 1.836,03     | 1.946,70     | 0,00  | 1.946,70       | 3.782,73     |
| 5319 | 2.1.8.8.1.01.13 | CONTRIB SINDICAL                  | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00           | 0,00         |
| 5325 | 2.1.8.8.1.01.13 | CONTRIB CONFEDERATIVA             | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00           | 0,00         |
| 5403 | 2.1.8.8.1.01.13 | MENSALIDADE SINDICAL - INSTITUTO  | 41,71        | 41,71        | 0,00  | 41,71          | 83,42        |
| 5313 | 2.1.8.8.1.01.14 | SEGURO VIDA                       | 4.361,94     | 4.419,85     | 0,00  | 4.419,85       | 8.781,79     |
| 5316 | 2.1.8.8.1.01.15 | FINANC CEF                        | 57.894,91    | 58.032,85    | 0,00  | 58.032,85      | 115.927,76   |
| 5326 | 2.1.8.8.1.01.15 | FINANC BANCO DO BRASIL            | 3.764,04     | 5.020,11     | 0,00  | 5.020,11       | 8.784,15     |
| 5402 | 2.1.8.8.1.01.15 | FINANC CEF - INSTITUTO            | 1.418,85     | 1.418,85     | 0,00  | 1.418,85       | 2.837,70     |
| 5404 | 2.1.8.8.1.01.15 | FINANC BANCO DO BRASIL - INSTITU  | 231,51       | 231,51       | 0,00  | 231,51         | 463,02       |
| 5327 | 2.1.8.8.1.01.99 | VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS       | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00           | 0,00         |
| 5405 | 2.1.8.8.1.99.00 | VALOR A RESTITUIR DA TAXA PARA O  | 51,52        | 51,52        | 0,00  | 51,52          | 103,04       |
| 5406 | 2.1.8.8.1.99.00 | VALOR A RESTITUIR DA TAXA PARA O  | 0,00         | 9,70         | 0,00  | 9,70           | 9,70         |
| 5329 | 2.1.8.8.2.03.00 | DEPÓSITO JUDICIAL                 | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00           | 0,00         |
| 5811 | 4.6.1.9.1.00.00 | REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS - F  | 3.047.956,39 | 522.921,58   | 0,00  | 522.921,58     | 3.570.877,97 |
| 5812 | 4.6.1.9.1.00.00 | REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS - V  | 976.293,94   | 42.396,97    | 0,00  | 42.396,97      | 1.018.690,91 |
| 5814 | 4.6.1.9.1.00.00 | REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS - F  | 355.492,58   | 70.408,65    | 0,00  | 70.408,65      | 425.901,23   |
| 5815 | 4.6.1.9.1.00.00 | REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS VAR  | 248.094,71   | 891,63       | 0,00  | 891,63         | 248.986,34   |
| 5820 | 4.6.1.9.1.00.00 | REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS - R  | 261.801,40   | 58.174,41    | 0,00  | 58.174,41      | 319.975,81   |
| 5821 | 4.6.1.9.1.00.00 | REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS - R  | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00           | 0,00         |
| ***  |                 | TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO           | 5.488.989,16 | 1.298.711,76 | 18,55 | 1.298.693,21   | 6.787.682,37 |
|      |                 | SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR      |              |              |       | 214.698,99     |              |
|      |                 | BANCOS CONTA MOVIMENTO            |              |              |       | 152.635.946,77 |              |
|      |                 | BANCOS CONTA VINCULADA            |              |              |       |                |              |
|      |                 | TOTAL DE CAIXA E BANCOS           |              |              |       | 152.850.645,76 |              |
|      |                 | *** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE      |              |              |       | 0,00           |              |
|      |                 | TOTAL GERAL                       |              |              |       | 166.534.248,33 |              |

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES  
ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE**

**Extrato de Contrato**

Contrato nº. 013/2018

Contratada: Elsevier Editora LTDA

Objeto: Aquisição de licença de uso da Biblioteca Digital ELSEVIER

Prazo: 15/03/18 a 14/03/19

Valor: R\$ 156.000,00

Assinatura: 16/03/208

Contrato nº. 014/2018

Contratada: Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia - FUNDACE

Objeto: Contratação dos serviços de análise econômica financeira de Projeto de Implantação do Curso de Medicina do UNIFAE no Município de Indaiatuba

Prazo: 21/03/2018 a 20/06/2018

Valor: R\$ 75.000,00

Assinatura: 21/03/2018

Contrato nº 010/2016 TA 002/2018

Contratada: Sanches e Associados Consultoria LTDA EPP

Objeto: serviços especializados de consultoria e assessoria ao Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE.

Auditamento: Prazo e valor

Prazo: 24/03/2018 a 23/03/2019

Valor: 94.367,04

Assinatura: 26/03/2018

Acordo de Cooperação nº 001/2018

Contratada: Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros

Objeto: Cooperação visando a concessão de oportunidade de estágio aos alunos dos cursos de Fisioterapia, Psicologia e Farmácia do UNIFAE.

Prazo: 15/02/18 a 14/02/23

Assinatura: 15/02/18

São João da Boa Vista, 29 de março de 2018

**Regina Rocha Rodrigues**

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

## ATOS DO LEGISLATIVO



*Câmara Municipal de  
São João da Boa Vista*

*O Poder Legislativo sanjoanense convida  
para a Sessão Solene de entrega do Título*

### *Policial Padrão*

*aos senhores:*

- *Carlos Humberto Pedroza (Cabo - PM Rodoviária)*
- *Gilberto José Hussar (Perito Criminal - Polícia Científica)*
- *Jackson Japi Pereira Potge (Cabo - PM Ambiental)*
- *Jair da Silva Xavier (Cabo - Corpo de Bombeiros)*
- *Luiz Santin Júnior (Escrivão - Polícia Civil)*
- *Paulo Henrique Marcondes (2º Sargento - Polícia Militar)*

**Data:** 11.04.18 (quarta) **Horário:** 20h

**Local:** Plenário Dr. Durval Nicolau - Rua  
Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro

## RESOLUÇÃO Nº 001, DE 27 DE MARÇO DE 2018

**“AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA NO CONGRESSO ESTADUAL DEMUNICÍPIOS EM SANTOS, entre os dias 02 e 07 de abril de 2018”**  
(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica devidamente autorizada à participação de Vereadores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista no 62º CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS, a ser realizado no período de 02 a 07 de abril de 2018, na cidade de Santos – SP.

Art. 2º. As despesas a serem realizadas com a participação neste evento, tais como: inscrição, meio de transporte, hospedagem e alimentação, correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GÉRSO ARAÚJO PINTO**  
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (27.03.2018).

## RESOLUÇÃO Nº 002, DE 27 DE MARÇO DE 2018

**“Concede licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Senhor Luís Carlos Domiciano (Bira), no dia 26 de março de 2018, sem remuneração para tratar de assuntos particulares”**  
(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Art. 1º - Fica concedida a licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Senhor Luís Carlos Domiciano (Bira), no dia 26 de março de 2018, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GÉRSO ARAÚJO PINTO**  
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista,  
aos vinte e sete dias do mês de março do ano de  
dois mil e dezoito (27.03.2018).

## EDITAIS

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES**

PUBLIQUE-SE

Proc. 017/17 – Mozar Carlos Fernandes  
Rua Germano Richter nº 22 – Jd Industrial – SJBV- SP  
Em 15/01/2018, lavrado AIPM nº4354/AD.  
Publique-se.

Proc. 018/17 – Eduardo Alexandre Tomaz Paulino  
Rua Canário da Terra nº 77 – Recanto dos Pássaros – SJBV- SP.  
Em 15/01/2018, lavrado AIPM nº4353/AD  
Publique-se.

Proc. 017/17 – Mozar Carlos Fernandes  
Rua Germano Richter nº 22 – Jd Industrial – SJBV- SP.  
Em 08/03/2018, lavrado N.R.M. nº1378/AF  
Publique-se

Proc. 018/17 – Eduardo Alexandre Tomaz Paulino  
Rua Canário da Terra nº 77 – Recanto dos Pássaros – SJBV- SP.  
Em 08/03/2018, lavrado N.R.M. nº1379/AF  
Publique-se

Proc. 3822/18 – Rodrigo Macedo  
Rua Zizico Marcondes nº 303 – Jd Primavera – SJBV- SP.  
Em 25/02/2018, lavrado A.I. nº12840/AL  
Publique-se

Proc. 4221/18 – Jefferson Delena  
Rua Durval de Andrade Nogueira, nº 115 – Jd Primavera – SJBV- SP.  
Em 01/03/2018, lavrado A.I. nº 12851/AL  
Publique-se

São João da Boa Vista, 15 de março de 2018.

**Marcelo Donizetti Dearo Menato**  
Coordenador  
Centro de Controle de Zoonoses





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE S. JOÃO DA BOA VISTA  
Rua General Carneiro, nº 344 - Centro, São João da Boa Vista - SP | CEP: 13.870-224  
Telefone: (19) 3631-0301/(19) 3634-1008 | CNPJ: 19.011.848/0001-44

## RESULTADOS DAS PROVAS OBJETIVAS E SUBJETIVAS DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS

IMACULADA DA CONCEIÇÃO GOMES CAMARGO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista, lei usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.818/15, TORNA PÚBLICA OS RESULTADOS DAS PROVAS OBJETIVAS E SUBJETIVAS E DIVULGA A RELAÇÃO PRELIMINAR DE CLASSIFICADOS, como etapa do Processo Eletivo Suplementar para provimento de membros para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR - 2018/2019.

### 1. RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS E SUBJETIVAS

|    | Candidatos                           |              | Prova objetiva | Prova subjetiva |
|----|--------------------------------------|--------------|----------------|-----------------|
| 1  | Alexis dos Santos Batista            | 24.877.233-8 | 16             | -               |
| 2  | Amanda Natalia de Souza Schiavo      | 40.144.142-8 | 27             | 6               |
| 3  | Ana Paula Nogueira Bueno Gerin Singh | 23.903.566-5 | 21             | 5               |
| 4  | Claudia Cristina Alves               | 20.493.634-2 | 30             | 13              |
| 5  | Dayane Fernanda Gobbo                | 40.355.354-4 | 30             | 13              |
| 6  | Elaine Cristina Rodrigues Tódero     | 19.949.922-6 | 29             | 8               |
| 7  | Flavia Pereira de Moraes             | 33.609.359-7 | 24             | 6               |
| 8  | Giovani Bassi Neto                   | 21.846.666-3 | 24             | 9               |
| 9  | Gisele dos Anjos Silva               | 36.949.099-X | Ausente        | Ausente         |
| 10 | Jacqueline Ribeiro Lucas             | 40.497.957-9 | 26             | 8               |
| 11 | Janaina Beatriz Miguel Ferreira      | 41.400.392-5 | 21             | 7               |
| 12 | Josiane da Silva Bernardes           | 33.646.189-6 | 25             | 8               |
| 13 | Luiz Carlos Lana Nascimento          | 21.846.020-X | 24             | 4               |
| 14 | Mariane Aparecida Cazarini           | 46.340.851-2 | 27             | 6               |
| 15 | Mayara Zaneti Fortes Ribeiro         | 46.285.603-3 | 19             | -               |
| 16 | Michele Lúcia Madrini                | 30.321.421-1 | 19             | -               |
| 17 | Pedro Gabriel Scarabelo              | 32.173007-0  | 27             | 12              |
| 18 | Ricardo Lourenço dos Santos          | 21.395.912-4 | 23             | 7               |
| 19 | Roselena Rodrigues dos Santos        | 33.646.057-0 | 18             | -               |
| 20 | Silvia Helena Lacrimante             | 21.846.044   | 21             | 12              |

1.1 Nos termos do item 7 do Edital 001/2018, foram corrigidas as provas subjetivas apenas dos candidatos que obtiveram pontuação acima de 20 pontos na prova objetiva.

### 2. DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS

|    | Candidatos                           |              | Classificação   |
|----|--------------------------------------|--------------|-----------------|
| 1  | Alexis dos Santos Batista            | 24.877.233-8 | Desclassificado |
| 2  | Amanda Natalia de Souza Schiavo      | 40.144.142-8 | Classificado    |
| 3  | Ana Paula Nogueira Bueno Gerin Singh | 23.903.566-5 | Classificado    |
| 4  | Claudia Cristina Alves               | 20.493.634-2 | Classificado    |
| 5  | Dayane Fernanda Gobbo                | 40.355.354-4 | Classificado    |
| 6  | Elaine Cristina Rodrigues Tódero     | 19.949.922-6 | Classificado    |
| 7  | Flavia Pereira de Moraes             | 33.609.359-7 | Classificado    |
| 8  | Giovani Bassi Neto                   | 21.846.666-3 | Classificado    |
| 9  | Gisele dos Anjos Silva               | 36.949.099-X | Desclassificado |
| 10 | Jacqueline Ribeiro Lucas             | 40.497.957-9 | Classificado    |
| 11 | Janaina Beatriz Miguel Ferreira      | 41.400.392-5 | Classificado    |
| 12 | Josiane da Silva Bernardes           | 33.646.189-6 | Classificado    |
| 13 | Luiz Carlos Lana Nascimento          | 21.846.020-X | Desclassificado |
| 14 | Mariane Aparecida Cazarini           | 46.340.851-2 | Classificado    |
| 15 | Mayara Zaneti Fortes Ribeiro         | 46.285.603-3 | Desclassificado |
| 16 | Michele Lúcia Madrini                | 30.321.421-1 | Desclassificado |
| 17 | Pedro Gabriel Scarabelo              | 32.173007-0  | Classificado    |
| 18 | Ricardo Lourenço dos Santos          | 21.395.912-4 | Classificado    |
| 19 | Roselena Rodrigues dos Santos        | 33.646.057-0 | Desclassificado |
| 20 | Silvia Helena Lacrimante             | 21.846.044   | Classificado    |

2.1 Foram classificados para a eleição os candidatos que obtiveram o mínimo de 20 pontos na prova objetiva e 05 pontos na prova subjetiva, nos termos do item 7 do Edital 001/2018.

São João da Boa Vista, 26 de março de 2018

**Imaculada da Conceição Gomes Camargo**  
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE S. JOÃO DA BOA VISTA  
Rua General Carneiro, nº 344 - Centro, São João da Boa Vista - SP | CEP: 13.870-224  
Telefone: (19) 3631-0301/(19) 3634-1008 | CNPJ: 19.011.848/0001-44

## RESPOSTA AO RECURSO

IMACULADA DA CONCEIÇÃO GOMES CAMARGO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista, lei usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.818/15, TORNA PÚBLICA A RESPOSTA AO RECURSO DA PROVA OBJETIVA, como etapa do Processo Eletivo Suplementar para provimento de membros para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR - 2018/2019.

Em resposta a candidata CLAUDIA CRISTINA ALVES - RG 20.439. 634-2 inscrita no PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR para provimento de membros para o cargo de CONSELHO TUTELAR conforme EDITAL PUBLICADO N.º 001/2018 pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de São João da Boa Vista - SP, sobre o pedido de apreciação e anulação das questões de número 21 e 26 da PROVA OBJETIVA aplicada em 18/03/2018 sobre alegação que ambas as questões incorrem em erro, afirmando que a resposta da questão 21 é a letra (B) e não letra (A). E que a questão número 26, haveria duas respostas possíveis para a questão, sendo afirmada pela candidata que as letras (B) e letra (E) e não apenas a letra (E) estabelecida na Prova e Gabarito Oficial e tendo em vista o pedido de recurso protocolado e visto no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no dia 19 de março de 2018.

AASSOCIAÇÃO FÁBRICA DE CONQUISTAS, organização responsável pelo Processo Seletivo vem apreciar o pedido de recurso da candidata e esclarecer que o mesmo não procede tendo em vista as últimas alterações da: Lei 8.069/90 ECA - com as alterações promovidas pela Lei 13.509/2017 De acordo com a nova redação aprovada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. 23/02/2108

PRAZO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL conforme estabelecido pelo ECA - Lei 8.069/90 passa a ser cumprida pelas alterações promovidas pela Lei 13.509/2017

Sendo assim, segue abaixo o esclarecimento e apresentação do disposto na LEI:

O que era anteriormente apresentado no:

Art. 19, § 1º Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 6 (seis) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)

Art. 19, § 2º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 2 (dois) anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)

Para agora a ser exigida pela nova redação aprovada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. 23/02/2108

Art. 19, § 1º Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 3 (três) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou pela colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)

Obs.: o art. 19, §1º foi vetado pelo Presidente da República, mas o Congresso Nacional derrubou o veto.

Art. 19, § 2º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 18 (dezoito) meses, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)

Desse modo, conforme a legislação atual citada acima, a resposta para a



questão 21 é a letra A, onde se lê:

a) A cada 3 meses

E a resposta para a questão 26 é a letra E, onde se lê:

e) A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 18 (dezoito meses), salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.

São João da Boa Vista, 26 de março de 2018

**Imaculada da Conceição Gomes Camargo**  
Presidente do CMDCA

**CONCURSO PÚBLICO –PMSJBV N ° 06/2017**  
**Cozinheiro**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 06/2017 para o cargo de Cozinheiro, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**COZINHEIRO**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

|                                         |                  |
|-----------------------------------------|------------------|
| 01º SANDRA PIROLA                       | RG: 26.329.717-2 |
| 02º KARINA VIOLA SANTANA LOPES          | RG: 29.707.068-X |
| 03º ANA LUCIA TURCCI                    | RG: 15.966.544-9 |
| 04º CÍNTIA GONÇALVES ARGERO BENEDITO    | RG: 18.316.148-8 |
| 05º ELEN SANDRA SANTOS TEODORO GABRICHE | RG: 29.152.212-9 |
| 06º ELAINE CRISTINA MARCONDES           | RG: 32.369.095-6 |
| 07º RAFAEL GUSTAVO CORREA DE CARVALHO   | RG: 29.929.299-X |
| 08º ISABELA MARTINS DE PAULA            | RG: 56.968.295-2 |

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezoito (23/03/2018).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO –PMSJBV N ° 02/2017**  
**Vigia**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 02/2017 para o cargo de Vigia, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**VIGIA**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

|                              |                  |
|------------------------------|------------------|
| 21º NIELSON MARINHO FERREIRA | RG: 28.687.501-9 |
|------------------------------|------------------|

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezoito (23/03/2018).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Departamento Municipal de Saúde**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**APROVAÇÃO DE PROJETO**

Proc. Eng.ª 1281/18 Engª– Carlos Humberto Nora e Luciana C.N. Nora  
Rua Mato Grosso, nº 125 – Vila Fleming – SJBV/SP  
Resp. Técnico: Matheus Martins Torres – CREA 5061570717  
Publique-se.\anbb\

Proc. Eng.ª 1916/18 Engª– Miguel Angelo Marcondes Ruston  
Rua João Pessoa, nº 400 – Vila Oriental – SJBV/SP  
Resp. Técnico: Fernando de Carvalho Tófoli – CAU-A68561-5  
Publique-se.\anbb\

Proc. Eng.ª 2928/17 Engª– Vera Lucia Zanetti Palermo  
Rua Cel. José Procópio, nº 1800 – Santo Antônio – SJBV/SP  
Resp. Técnico: Jose Expedito Lucas Silva – CREA 060.103.314-5  
Publique-se.\apccc/

**PUBLIQUE-SE**

Proc. 439/18 – Amanda Dangelo  
Rua General Osório, nº 205 – São Lázaro – SJBV/SP  
Em 14/03/18, elaborado NRM nº 2259/AF ref. AIPM nº 05457/AD.  
Publique-se.\apccc/

Proc. 483/05 – Marcelo Martins Luiz ME  
Rua Saldanha Marinho, nº 275 – Centro – SJBV/SP  
Em 21/03/18, elaborado Termo de Inutilização nº 6181/AH.  
Publique-se.\apccc/

Proc. 317/17 – Luciano de Carvalho Simão ME  
Rua Dorival Blota, nº 42 – Jardim Nova São João – SJBV/SP  
Em 14/03/18, elaborado AIPA nº 05605/AD ref. A.I. nº 012847/AL.  
Publique-se.\apccc/

Proc. 225/18 – Tarek El Ladin Hazine  
Rua Benedita Augusta da Silva, nº 27 – Jardim Santa Clara – SJBV/SP  
Em 15/03/18, elaborado AIPM nº 4563/AD no valor de R\$ 193,27 ref. A.I. nº 012857/AL.  
Publique-se.\apccc/

Proc. 211/16 – Drogal Farmacêutica Ltda  
Rua Ademar de Barros, nº 118 – Centro – SJBV/SP  
Em 19/03/18, elaborado Termo de Inutilização nº 6183/AH ref. protocolo nº 023/18.  
Publique-se.\apccc/

Proc. 437/18 – Felipe Silva Teixeira  
Rua Presidente Franklin Roosevelt, nº 65 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP  
Em 22/03/18, elaborado AIPA nº 4564/AD ref. A.I. nº 012845/AL.  
Publique-se.\apccc/

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

Proc. 237/16 e 238/16 – Maria Inez Domingos ME  
Rua Carolina Malheiros, 360 – Vila Conrado – SJBV/SP  
Em 05/03/18, processos arquivados por alteração de endereço.  
Publique-se.\anbb\

Proc. 436/18 – Karina Elisa Moreira  
Rua David de Carvalho, nº 617 – Vila Valentim – SJBV/SP  
Em 15/03/18, processo arquivado após sanada a irregularidade.  
Publique-se.\anbb\

Proc. 983/18 – A Marca da Pizza Bar e Restaurante Ltda ME  
Rua Riachuelo, nº 333 – Centro – SJBV/SP  
Em 15/03/18, processo arquivado após sanada a irregularidade.  
Publique-se.\apccc/

Proc. 224/18 – Jonathan dos Santos Martins  
Rua David de Carvalho, nº 617 – Vila Valentim – SJBV/SP

Em 15/03/18, processo arquivado após encerramento das atividades no local.  
Publique-se./apccc/

Proc. 223/18 – Fabiana Cristina Chiosane  
Rua David de Carvalho, nº 617 – Vila Valentin – SJBV/SP  
Em 15/03/18, processo arquivado após sanada a irregularidade.  
Publique-se./apccc/

Proc. 222/10 e 223/10 – Mercearia Costa e Simão Ltda  
Rua Luiz Gonzaga Godoi, nº 88 – Vila Santa Edwiges – SJBV/SP  
Em 21/03/18, processos arquivados após alteração de razão social.  
Publique-se./apccc/

#### CANCELAMENTO DE LICENÇA DE ACORDO COM A PORTARIA CVS 01/18

Proc. 055/17 – Caroline Beatriz Binatti  
Rua Matheus Delalibera, nº 275 – Vila Conceição – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 787/08 e 788/08 – R.A. Tabarin Mercearia ME  
Rua Jose D. Colbano, nº 71 – Jardim Nova República 2ª Etapa – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

#### DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Proc. 2152/18 – HPM Bebidas Ltda ME  
Rua Romildo Ferreira da Silva, nº 1470 – Jd. Maestro Mourão – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 3821/18 – SNG Comércio de Alimentos Ltda ME  
Avenida Dona Gertrudes, nº 16 – sala 1 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 2442/18 – Cine A Ltda  
Av. Dona Gertrudes, nº 202 C, sala 01 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 1754/18 – Wagner Terron Castillo  
Rua Santa Maria, nº 240 – Vila Brasil – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 279/17 – Izaura Helena Poli Arimathea  
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1110 – Jd. Santo André – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 311/17 – J.Paes Cavalcanti Mercearia ME  
Rua Luiz Bisi, nº 951 – Jd. Europa – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 2335/18 – Rosangela Paulino Honorio ME  
Praça Cel.José Pires, nº 82 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 4169/18 – Jessica Candido Cenzi Campos  
Rua Quatorze de Julho, nº 343, sala 4 – Vila Conrado – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

#### INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Proc. 088/17 – Karina Elisa Moreira  
Rua David de Carvalho, Nº 651 – sala 01 – Vila Valentin – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 189/17 e 190/17 – Fernanda de Camargo Miranda Barboza  
Rua Oscar Janson, nº 213 A – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 4803/18 – Giovana Chiodeto Texeira da Silva  
Av. Dr. Octavio da Silva Bastos, nº 2439 – Quisque 1 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

#### DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO

Proc. 431/13 – Palmeiras Futebol Clube  
Av. Dona Gertrudes, nº 221 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

#### DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM / SEM EQUIPAMENTO

Proc. 688/08 – Município de São João da Boa Vista – CAPS II São João da Boa Vista  
Rua José Prímola, nº 55 – Vila Valentin – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 048/15 – Maria José Valerio Assalin  
Rua Georgina F. Varzim, nº 30 – Jd. Santa Rita – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 494/11 – Daniella Silva Oggiam  
Rua Augusto Caetano, nº 275 – Jd.Nova São João – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 191/00 – Paulo Sergio Nogueira Westin  
Rua São João, nº 413 – sala 06 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 035/11 – Pharmacia Homeopática Queops Ltda ME  
Rua Saldanha Marinho, nº 333 - Centro – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 312/00 – Marina Scarparo Caldo Cardillo  
Rua Hélio C. da Fonseca, nº 84 – Jardim Santa Rita – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 483/14 – Rodrigo Alexandre Rossi Falconi  
Rua Padre José, nº 171 – Vila Conrado – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 347/16 – Clínica Médica Fraga Moreira Ltda ME  
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 452 – sala 01 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 1074/99 – José Sabino Neto  
Rua Cons. Antonio Prado, nº 608 - Centro – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 411/09 – Maria Stela Sobierajsk  
Rua Dr. Anor Araújo Aguiar, nº 450 - Centro – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 589/02 – Paulo Sergio Gianelli Bruno  
Rua Cons. Antonio Prado, nº 231 - Centro – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 204/05 – Antonio Heleno Montanhani  
Rua Dr. Anor Araújo Aguiar, nº 450 - Centro – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 781/14 – Clínica Medica Cardio Sabino Ltda  
Rua Cons. Antonio Prado, nº 608 - sala 3 - Centro – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 761/12 – Luciana Helena Guimarães Lima Docema Oliveira  
Rua João Rabelo Junqueira, nº 256 – Vila Conrado – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 079/99 – Juliana Martins Gruli Mendes  
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 460 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 016/12 – Rovilson Ferreira dos Santos  
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 3458 – Riviera de São João – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 885/08 – Maria Carla Borges Sorbello

Rua Emilia Rosalen Zan, nº188 – Vila Santa Adélia – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 377/05 – Antonio Carlos da Silva Fonseca  
Rua Cons. Antonio Prado, nº 487 – Vila Conrado – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 039/16 – André Oliveira Fonseca  
Rua Cons. Antonio Prado, nº 487 – Vila Conrado – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

#### DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Proc. 238/18 – Cleonice Batista Ribeiro – ME  
Rodovia SP 344, Nº 278 – Conjunto Residencial Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 108/01 – Filomena de Souza Franco  
Rua Santa Maria, nº 455 – Vila Brasil – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 4943/18 – Luciano de Carvalho Simão ME

Rua Dorival Blota, nº 42 – Jardim Nova São João – SJBV/SP  
Publique-se.\apccc\

#### DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Proc. 362/95 – Distribom Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda  
Rua Conceição Maria Brochado Rodrigues, nº 158 – Jardim Aeroporto – SJBV/SP  
Publique-se.\apccc\

Proc. 4943/18 – Luciano de Carvalho Simão ME  
Rua Dorival Blota, nº 42 – Jardim Nova São João – SJBV/SP  
Publique-se.\apccc\

#### DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Proc. 4943/18 – Luciano de Carvalho Simão ME  
Rua Dorival Blota, nº 42 – Jardim Nova São João – SJBV/SP  
Publique-se.\apccc\

São João da Boa Vista, 26 de Março de 2018

**Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira**  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## FINAIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da L.C. 101/00) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L. Período: 1º Bimestre de 2018

| EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZES MESES |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                |
|-------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                         | MARÇO         | ABRIL         | MAIO          | JUNHO         | JULHO         | AGOSTO        | SETEMBRO      | OUTUBRO       | NOVEMBRO      | DEZEMBRO      | JANEIRO       | FEVEREIRO     | TOTAIS         |
| RECEITAS CORRENTES                                    |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                    | 8.599.991,04  | 4.368.419,07  | 4.616.395,09  | 5.627.551,26  | 5.116.052,64  | 4.792.139,96  | 4.725.766,66  | 4.730.028,90  | 4.520.075,45  | 6.458.377,47  | 3.374.267,00  | 3.923.491,01  | 60.852.555,55  |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                              | 1.781.682,64  | 1.034.662,56  | 1.037.918,67  | 1.030.724,14  | 1.034.300,29  | 1.061.852,47  | 1.059.413,93  | 1.071.661,42  | 1.029.272,41  | 1.525.925,18  | 792.339,90    | 875.763,12    | 13.335.516,73  |
| RECEITA PATRIMONIAL                                   | 328.672,23    | 334.109,83    | 362.282,80    | 343.942,20    | 331.388,18    | 313.448,69    | 284.637,13    | 248.583,72    | 254.765,58    | 297.263,01    | 222.328,92    | 229.836,20    | 3.551.258,49   |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           |
| RECEITA INDUSTRIAL                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                   | 4.450.628,29  | 4.006.140,80  | 4.193.404,09  | 3.871.610,38  | 4.344.142,18  | 2.525.740,61  | 2.576.445,52  | 6.324.830,63  | 3.984.505,25  | 3.809.287,74  | 4.830.246,83  | 3.782.316,27  | 48.699.298,59  |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                              | 16.481.495,66 | 11.154.633,86 | 15.963.549,82 | 12.421.335,00 | 13.273.849,82 | 13.512.753,46 | 12.620.444,95 | 14.182.655,97 | 11.787.295,13 | 16.295.792,58 | 22.549.185,29 | 16.278.070,77 | 176.521.062,31 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                             | 1.272.885,66  | 902.041,80    | 1.232.598,34  | 1.017.354,81  | 1.494.164,70  | 1.294.828,03  | 1.305.818,11  | 1.255.131,47  | 1.182.164,29  | 1.881.213,59  | 944.917,77    | 744.132,80    | 14.527.251,37  |
| TOTAL RECEITAS CORRENTES                              | 32.915.355,52 | 21.800.007,92 | 27.406.148,81 | 24.312.517,79 | 25.593.897,81 | 23.500.763,22 | 22.572.526,30 | 27.812.892,11 | 22.758.078,11 | 30.267.859,57 | 32.713.285,71 | 25.833.610,17 | 317.486.943,04 |
| DEDUÇÕES                                              |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                |
| CONTRIB. DO SERVIDOR A RPPS                           | 675.954,53    | 675.686,55    | 678.468,28    | 681.330,11    | 683.220,50    | 705.193,20    | 711.743,40    | 716.849,32    | 718.705,45    | 1.405.167,55  | 714.310,73    | 720.709,68    | 9.087.339,30   |
| RECEITA COMP. PREVIDENCIÁRIA                          | 288.648,22    | 288.648,22    | 458.278,27    | 285.297,32    | 288.988,35    | 332.904,80    | 484.380,10    | 500.071,38    | 295.217,74    | 590.435,48    | 295.217,74    | 301.326,60    | 4.409.414,22   |
| RESTOS A PAGAR CANCELADOS                             |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               | 0,00           |
| RESULTADO DO FUNDEB                                   | 1.540.850,46  | 1.575.922,74  | 1.922.442,66  | 1.562.988,82  | 1.363.369,23  | 1.580.847,31  | 1.323.252,42  | 1.721.393,55  | 1.294.602,65  | 1.776.326,10  | 3.160.478,03  | 2.112.404,53  | 20.934.878,50  |
| FUNDEB RECEBIDO                                       | 3.088.464,72  | 1.622.694,98  | 3.010.555,09  | 2.022.930,28  | 2.094.856,13  | 2.528.255,68  | 2.295.202,15  | 2.602.939,11  | 2.021.067,75  | 2.433.808,59  | 3.832.610,23  | 2.558.251,53  | 30.111.636,24  |
| FUNDEB RETIDO                                         | 1.540.850,46  | 1.575.922,74  | 1.922.442,66  | 1.562.988,82  | 1.363.369,23  | 1.580.847,31  | 1.323.252,42  | 1.721.393,55  | 1.294.602,65  | 1.776.326,10  | 3.160.478,03  | 2.112.404,53  | 20.934.878,50  |
| TOTAL DEDUÇÕES                                        | 2.505.453,21  | 2.540.257,51  | 3.059.189,21  | 2.529.616,25  | 2.335.578,08  | 2.618.945,31  | 2.519.375,92  | 2.938.314,25  | 2.308.525,84  | 3.771.929,13  | 4.170.006,50  | 3.134.440,81  | 34.431.632,02  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                              | 30.409.902,31 | 19.259.750,41 | 24.346.959,60 | 21.782.901,54 | 23.258.319,73 | 20.881.817,91 | 20.053.150,38 | 24.874.577,86 | 20.449.552,27 | 26.495.930,44 | 28.543.279,21 | 22.699.169,36 | 283.055.311,02 |

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO  
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA  
Controle Interno

JOSÉ GERALDO CAUDURO  
Controle Interno

### ANEXO IV - Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Públicos MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Período: 1º Bimestre de 2018

|                                                                             |                       |                                         |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------|-----------------------|
| <b>RECEITAS</b>                                                             | <b>13.683.602,57</b>  | <b>DESPESAS</b>                         | <b>9.431.046,82</b>   |
| ORÇAMENTÁRIA E INTRAORÇAMENTÁRIA                                            | 6.895.920,20          | ORÇAMENTÁRIA E INTRAORÇAMENTÁRIAS PAGAS | 3.854.638,59          |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS                                                  | 0,00                  | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS              | 0,00                  |
| EXTRAORÇAMENTÁRIAS                                                          | 6.787.682,37          | EXTRAORÇAMENTÁRIAS                      | 5.576.408,23          |
| <b>Saldo do Exercício Anterior</b>                                          | <b>152.850.645,76</b> | <b>Saldo do Exercício Atual</b>         | <b>157.103.201,51</b> |
| CAIXA                                                                       | 0,00                  | CAIXA                                   | 0,00                  |
| BANCO CONTAS MOVIMENTO                                                      | 214.698,99            | BANCO CONTAS MOVIMENTO                  | 235.724,03            |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS                                                      | 152.635.946,77        | APLICAÇÕES FINANCEIRAS                  | 156.867.477,48        |
| <b>TOTAL</b>                                                                | <b>166.534.248,33</b> | <b>TOTAL</b>                            | <b>166.534.248,33</b> |
| <b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>                                           |                       |                                         |                       |
| Saldo Atual                                                                 |                       |                                         | 157.103.201,51        |
| (-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Outras Obrigações Financeiras |                       |                                         | 173.548,68            |
| (=) Disponibilidade antes da Inscrição de Restos a Pagar do Exercício       |                       |                                         | 156.929.652,83        |
| (-) Restos a Pagar do Exercício                                             |                       |                                         | 4.121.088,95          |
| (=) Disponibilidade Financeira                                              |                       |                                         | 152.808.563,88        |

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO  
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA  
Controle Interno

JOSÉ GERALDO CAUDURO  
Controle Interno



## ANEXO II - Demonstrativo de Execução das Despesas por Função/Subfunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º Bimestre de 2018

| Cód Func. | Cód. Subf. | Func./Subf.                                    | Dotação Inicial       | Adic./Créd. Anu.    | Dotação Atual         | Desp. Emp. Até o Bim. | Saldo a Emp.          | Desp. Liq. Até o Bim. | Saldo a Liq.         |
|-----------|------------|------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| 1         |            | Legislativa                                    | 2.830.000,00          | 0,00                | 2.830.000,00          | 460.024,00            | 2.369.976,00          | 345.075,78            | 114.948,22           |
| 1         | 31         | Ação Legislativa                               | 2.830.000,00          | 0,00                | 2.830.000,00          | 460.024,00            | 2.369.976,00          | 345.075,78            | 114.948,22           |
| 4         |            | Administração                                  | 25.552.100,00         | 422.053,25          | 25.974.153,25         | 7.278.467,39          | 18.695.685,86         | 4.179.957,89          | 3.098.509,50         |
| 4         | 121        | Planejamento e Orçamento                       | 2.531.700,00          | 26.000,00           | 2.557.700,00          | 693.004,57            | 1.864.695,43          | 299.001,44            | 394.003,13           |
| 4         | 122        | Administração Geral                            | 17.059.700,00         | 120.615,04          | 17.180.315,04         | 5.080.337,35          | 12.099.977,69         | 2.926.721,01          | 2.153.616,34         |
| 4         | 123        | Administração Financeira                       | 4.261.600,00          | 275.438,21          | 4.537.038,21          | 1.272.548,23          | 3.264.489,98          | 867.915,49            | 404.632,74           |
| 4         | 131        | Comunicação Social                             | 1.694.100,00          | 0,00                | 1.694.100,00          | 232.577,24            | 1.461.522,76          | 86.319,95             | 146.257,29           |
| 4         | 243        | Assistência à Criança e ao Adolescente         | 5.000,00              | 0,00                | 5.000,00              | 0,00                  | 5.000,00              | 0,00                  | 0,00                 |
| 5         |            | Defesa Nacional                                | 18.700,00             | 0,00                | 18.700,00             | 1.560,00              | 17.140,00             | 1.560,00              | 0,00                 |
| 5         | 153        | Defesa Terrestre                               | 18.700,00             | 0,00                | 18.700,00             | 1.560,00              | 17.140,00             | 1.560,00              | 0,00                 |
| 6         |            | Segurança Pública                              | 196.000,00            | 0,00                | 196.000,00            | 49.545,46             | 146.454,54            | 10.576,45             | 38.969,01            |
| 6         | 182        | Defesa Civil                                   | 196.000,00            | 0,00                | 196.000,00            | 49.545,46             | 146.454,54            | 10.576,45             | 38.969,01            |
| 8         |            | Assistência Social                             | 7.684.300,00          | 585.370,06          | 8.269.670,06          | 2.936.370,90          | 5.333.299,16          | 1.223.261,81          | 1.713.109,09         |
| 8         | 241        | Assistência ao Idoso                           | 3.000,00              | 0,00                | 3.000,00              | 0,00                  | 3.000,00              | 0,00                  | 0,00                 |
| 8         | 242        | Assistência ao Portador de Deficiência         | 3.000,00              | 0,00                | 3.000,00              | 0,00                  | 3.000,00              | 0,00                  | 0,00                 |
| 8         | 243        | Assistência à Criança e ao Adolescente         | 255.500,00            | 0,00                | 255.500,00            | 175.542,68            | 79.957,32             | 22.539,31             | 153.003,37           |
| 8         | 244        | Assistência Comunitária                        | 7.422.800,00          | 585.370,06          | 8.008.170,06          | 2.760.828,22          | 5.247.341,84          | 1.200.722,50          | 1.560.105,72         |
| 9         |            | Previdência Social                             | 58.807.000,00         | 0,00                | 58.807.000,00         | 7.357.050,47          | 51.449.949,53         | 7.357.050,47          | 0,00                 |
| 9         | 272        | Previdência do Regime Estatutário              | 58.807.000,00         | 0,00                | 58.807.000,00         | 7.357.050,47          | 51.449.949,53         | 7.357.050,47          | 0,00                 |
| 10        |            | Saúde                                          | 69.501.800,00         | 1.112.215,94        | 70.614.015,94         | 36.726.683,62         | 33.887.332,32         | 9.541.182,16          | 27.185.501,46        |
| 10        | 122        | Administração Geral                            | 6.827.800,00          | 234.510,21          | 7.062.310,21          | 3.179.234,43          | 3.883.075,78          | 1.045.736,02          | 2.133.498,41         |
| 10        | 301        | Atenção Básica                                 | 19.932.000,00         | 488.280,16          | 20.420.280,16         | 5.584.195,08          | 14.836.085,08         | 2.330.809,46          | 3.253.385,62         |
| 10        | 302        | Assistência Hospitalar e Ambulatorial          | 39.353.900,00         | 190.967,97          | 39.544.867,97         | 27.495.876,08         | 12.048.991,89         | 5.789.540,82          | 21.706.335,26        |
| 10        | 304        | Vigilância Sanitária                           | 1.480.000,00          | 155.698,04          | 1.635.698,04          | 116.252,25            | 1.519.445,79          | 116.252,25            | 0,00                 |
| 10        | 305        | Vigilância Epidemiológica                      | 1.908.100,00          | 42.759,56           | 1.950.859,56          | 351.125,78            | 1.599.733,78          | 258.843,61            | 92.282,17            |
| 12        |            | Educação                                       | 126.287.500,00        | 1.348.806,71        | 127.636.306,71        | 34.596.454,22         | 93.039.852,49         | 15.893.529,21         | 18.702.925,01        |
| 12        | 122        | Administração Geral                            | 296.500,00            | -30.000,00          | 266.500,00            | 49.966,05             | 216.533,95            | 49.966,05             | 0,00                 |
| 12        | 306        | Alimentação e Nutrição                         | 5.327.400,00          | -1.379.233,62       | 3.948.166,38          | 2.336.822,70          | 1.611.343,68          | 73.778,67             | 2.263.044,03         |
| 12        | 361        | Ensino Fundamental                             | 32.648.400,00         | 1.701.603,89        | 34.350.003,89         | 11.444.320,80         | 22.905.682,89         | 3.620.405,56          | 7.823.915,24         |
| 12        | 362        | Ensino Médio                                   | 638.300,00            | 7.902,17            | 646.202,17            | 620.168,72            | 26.033,45             | 0,00                  | 620.168,72           |
| 12        | 364        | Ensino Superior                                | 63.293.700,00         | 520.870,00          | 63.814.570,00         | 13.779.641,24         | 50.034.928,76         | 7.370.568,40          | 6.409.072,84         |
| 12        | 365        | Educação Infantil                              | 24.083.200,00         | 527.664,47          | 24.610.864,47         | 6.365.534,71          | 18.245.329,76         | 4.778.810,53          | 1.586.724,18         |
| 13        |            | Cultura                                        | 1.555.900,00          | 1.274.049,91        | 2.829.949,91          | 1.283.281,62          | 1.546.668,29          | 439.552,27            | 843.729,35           |
| 13        | 243        | Assistência à Criança e ao Adolescente         | 150.400,00            | 68.000,00           | 218.400,00            | 108.970,71            | 109.429,29            | 16.287,78             | 92.682,93            |
| 13        | 391        | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 5.000,00              | 695.521,41          | 700.521,41            | 481.714,83            | 218.806,58            | 195.444,52            | 286.270,31           |
| 13        | 392        | Difusão Cultural                               | 1.400.500,00          | 510.528,50          | 1.911.028,50          | 692.596,08            | 1.218.432,42          | 227.819,97            | 464.776,11           |
| 15        |            | Urbanismo                                      | 32.464.000,00         | 2.591.534,88        | 35.055.534,88         | 15.762.029,86         | 19.293.505,02         | 2.748.552,35          | 13.013.477,51        |
| 15        | 451        | Infra-Estrutura Urbana                         | 6.200.000,00          | 2.045.890,01        | 8.245.890,01          | 2.181.258,84          | 6.064.631,17          | 369.879,59            | 1.811.379,25         |
| 15        | 452        | Serviços Urbanos                               | 24.837.800,00         | 530.704,87          | 25.368.504,87         | 13.326.116,69         | 12.042.388,18         | 2.272.671,94          | 11.053.444,75        |
| 15        | 453        | Transportes Coletivos Urbanos                  | 1.426.200,00          | 14.940,00           | 1.441.140,00          | 254.654,33            | 1.186.485,67          | 106.000,82            | 148.653,51           |
| 16        |            | Habituação                                     | 2.210.000,00          | 64.066,37           | 2.274.066,37          | 446.071,94            | 1.827.994,43          | 316.036,21            | 130.035,73           |
| 16        | 482        | Habituação Urbana                              | 2.210.000,00          | 64.066,37           | 2.274.066,37          | 446.071,94            | 1.827.994,43          | 316.036,21            | 130.035,73           |
| 20        |            | Agricultura                                    | 310.300,00            | 0,00                | 310.300,00            | 101.155,65            | 209.144,35            | 43.732,49             | 57.423,16            |
| 20        | 605        | Abastecimento                                  | 310.300,00            | 0,00                | 310.300,00            | 101.155,65            | 209.144,35            | 43.732,49             | 57.423,16            |
| 22        |            | Indústria                                      | 2.184.900,00          | 117.517,43          | 2.302.417,43          | 1.840.760,35          | 461.657,08            | 128.858,89            | 1.711.901,46         |
| 22        | 661        | Promoção Industrial                            | 2.184.900,00          | 117.517,43          | 2.302.417,43          | 1.840.760,35          | 461.657,08            | 128.858,89            | 1.711.901,46         |
| 23        |            | Comércio e Serviços                            | 1.377.300,00          | -145.000,00         | 1.232.300,00          | 41.146,35             | 1.191.153,65          | 31.057,98             | 10.088,37            |
| 23        | 243        | Assistência à Criança e ao Adolescente         | 5.000,00              | 0,00                | 5.000,00              | 0,00                  | 5.000,00              | 0,00                  | 0,00                 |
| 23        | 695        | Turismo                                        | 1.372.300,00          | -145.000,00         | 1.227.300,00          | 41.146,35             | 1.186.153,65          | 31.057,98             | 10.088,37            |
| 26        |            | Transporte                                     | 3.923.600,00          | -40.000,00          | 3.883.600,00          | 424.443,00            | 3.459.157,00          | 148.136,80            | 276.306,20           |
| 26        | 782        | Transporte Rodoviário                          | 3.923.600,00          | -40.000,00          | 3.883.600,00          | 424.443,00            | 3.459.157,00          | 148.136,80            | 276.306,20           |
| 27        |            | Desporto e Lazer                               | 7.315.800,00          | 995.204,27          | 8.311.004,27          | 1.980.730,23          | 6.330.274,04          | 873.467,27            | 1.107.262,96         |
| 27        | 243        | Assistência à Criança e ao Adolescente         | 62.900,00             | 0,00                | 62.900,00             | 6.698,00              | 56.202,00             | 6.698,00              | 0,00                 |
| 27        | 812        | Desporto Comunitário                           | 414.000,00            | 0,00                | 414.000,00            | 0,00                  | 414.000,00            | 0,00                  | 0,00                 |
| 27        | 813        | Lazer                                          | 6.838.900,00          | 995.204,27          | 7.834.104,27          | 1.974.032,23          | 5.860.072,04          | 866.769,27            | 1.107.262,96         |
| 28        |            | Encargos Especiais                             | 23.344.800,00         | -130.350,16         | 23.214.449,84         | 21.236.324,15         | 1.978.125,69          | 3.702.037,59          | 17.534.286,56        |
| 28        | 843        | Serviço da Dívida Interna                      | 7.028.800,00          | -140.000,00         | 6.888.800,00          | 6.524.258,08          | 364.541,92            | 1.326.278,66          | 5.197.979,42         |
| 28        | 845        | Transferências                                 | 12.251.000,00         | 0,00                | 12.251.000,00         | 12.231.000,00         | 20.000,00             | 1.951.614,37          | 10.279.385,63        |
| 28        | 846        | Outros Encargos Especiais                      | 4.065.000,00          | 9.649,84            | 4.074.649,84          | 2.481.066,07          | 1.593.583,77          | 424.144,56            | 2.056.921,51         |
|           |            | Reserva de Contingência                        | 9.172.300,00          | 0,00                | 9.172.300,00          |                       | 9.172.300,00          |                       |                      |
|           |            | <b>Total</b>                                   | <b>374.736.300,00</b> | <b>8.195.468,66</b> | <b>382.931.768,66</b> | <b>132.522.099,21</b> | <b>250.409.669,45</b> | <b>46.983.625,62</b>  | <b>85.538.473,59</b> |

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO  
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA  
Controle Interno

JOSÉ GERALDO CAUDURO  
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º Bimestre de 2018

## ANEXO IV

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS                                            | PREVISÃO ANUAL INICIAL | PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA | RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES(I)</b>                                        | <b>33.155.700,00</b>   | <b>33.155.700,00</b>      | <b>5.525.950,00</b>               | <b>2.033.177,29</b>                |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                                           | 13.100.700,00          | 13.100.700,00             | 2.183.450,00                      | 1.435.020,41                       |
| COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS                        | 6.000.000,00           | 6.000.000,00              | 1.000.000,00                      | 596.544,34                         |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                 | 14.000.000,00          | 14.000.000,00             | 2.333.333,33                      | 0,00                               |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                                     | 14.000.000,00          | 14.000.000,00             | 2.333.333,33                      | 0,00                               |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                           | 55.000,00              | 55.000,00                 | 9.166,67                          | 1.612,54                           |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>                                     | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>                        |
| <b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(III)</b>                            | <b>33.515.600,00</b>   | <b>33.515.600,00</b>      | <b>5.585.933,34</b>               | <b>4.862.742,91</b>                |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO                                  | 33.515.600,00          | 33.515.600,00             | 5.585.933,34                      | 4.862.742,91                       |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL                                   |                        |                           |                                   |                                    |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                      |                        |                           |                                   |                                    |
| OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                                 |                        |                           |                                   |                                    |
| RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA                              |                        |                           |                                   |                                    |
| DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIAS (IV)                              |                        |                           |                                   |                                    |
| TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT(V)              |                        |                           |                                   |                                    |
| OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS(VI)                              |                        |                           |                                   |                                    |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+V+VI)-IV</b> | <b>66.671.300,00</b>   | <b>66.671.300,00</b>      | <b>11.111.883,34</b>              | <b>6.895.920,20</b>                |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS                                          | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| <b>ADMINISTRAÇÃO (VII)</b>                                        | <b>3.788.000,00</b>  | <b>3.788.000,00</b>  | <b>618.677,07</b>                  | <b>240.215,66</b>                  |
| DESPESAS CORRENTES                                                | 3.368.000,00         | 3.368.000,00         | 616.099,17                         | 237.637,76                         |
| DESPESAS DE CAPITAL                                               | 420.000,00           | 420.000,00           | 2.577,90                           | 2.577,90                           |
| <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)</b>                                  | <b>57.411.000,00</b> | <b>57.411.000,00</b> | <b>7.357.050,47</b>                | <b>7.357.050,47</b>                |
| APOSENTADORIAS                                                    | 50.295.000,00        | 50.295.000,00        | 6.347.542,82                       | 6.347.542,82                       |
| PENSÕES                                                           | 7.000.000,00         | 7.000.000,00         | 1.009.335,93                       | 1.009.335,93                       |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS                                 | 50.000,00            | 50.000,00            | 171,72                             | 171,72                             |
| OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS                                   | 66.000,00            | 66.000,00            | 0,00                               | 0,00                               |
| COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA ENTRE O RPPS E O RGPS | 33.000,00            | 33.000,00            | 0,00                               | 0,00                               |
| COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE PENSÕES ENTRE O RPPS E O RGPS       | 33.000,00            | 33.000,00            | 0,00                               | 0,00                               |
| <b>RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO)(IX)</b>      | <b>5.472.300,00</b>  | <b>5.472.300,00</b>  |                                    |                                    |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)</b>       | <b>66.671.300,00</b> | <b>66.671.300,00</b> | <b>7.975.727,54</b>                | <b>7.597.266,13</b>                |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XI) (VI-X)</b>                        | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>-1.079.807,34</b>               | <b>-701.345,93</b>                 |

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO  
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA  
Controle Interno

JOSÉ GERALDO CAUDURO  
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL - EXCETO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO  
1º Bimestre de 2018

RREO - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                           | SALDO                   |                         |                         |
|-----------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                         | Em 31 dezembro/2017 (a) | Fim do ano anterior (b) | Em 1º Bimestre/2018 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                  | 36.029.870,96           | 36.029.870,96           | 35.780.657,77           |
| DEDUÇÕES (II) <sup>1</sup>              | 49.417.982,36           | 49.417.982,36           | 68.242.177,67           |
| ATIVO DISPONÍVEL                        | 58.256.569,25           | 58.256.569,25           | 66.508.949,92           |
| HAVERES FINANCEIROS                     | 1.840.910,56            | 1.840.910,56            | 1.897.753,12            |
| (-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS          | 10.679.497,45           | 10.679.497,45           | 164.525,37              |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II) | -13.388.111,40          | -13.388.111,40          | -32.461.519,90          |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)           | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)               | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)        | -13.388.111,40          | -13.388.111,40          | -32.461.519,90          |

| PERÍODO DE REFERÊNCIA |                   |                      |
|-----------------------|-------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO         | NO BIMESTRE (c-b) | ATÉ O BIMESTRE (c-a) |
| RESULTADO NOMINAL     | -19.073.408,50    | -19.073.408,50       |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                     |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 4.531.002,17 |

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

<sup>1</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO  
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA  
Controle Interno

JOSÉ GERALDO CAUDURO  
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO INSTITUTO  
1º Bimestre de 2018

RREO - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                           | SALDO                   |                         |                         |
|-----------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                         | Em 31 dezembro/2017 (a) | Fim do ano anterior (b) | Em 1º Bimestre/2018 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)   | 135.343.374,89          | 135.343.374,89          | 135.343.374,89          |
| PASSIVO ATUARIAL                        | 135.343.374,89          | 135.343.374,89          | 135.343.374,89          |
| OUTRAS DÍVIDAS                          | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |
| DEDUÇÕES (II) <sup>1</sup>              | 136.566.095,31          | 136.566.095,31          | 144.839.904,36          |
| ATIVO DISPONÍVEL                        | 214.698,99              | 214.698,99              | 180.685,82              |
| HAVERES FINANCEIROS                     | 140.267.954,65          | 140.267.954,65          | 144.662.138,93          |
| (-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS          | 3.916.558,33            | 3.916.558,33            | 2.920,39                |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II) | -1.222.720,42           | -1.222.720,42           | -9.496.529,47           |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)               | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III-V)           | -1.222.720,42           | -1.222.720,42           | -9.496.529,47           |

| PERÍODO DE REFERÊNCIA |                   |                      |
|-----------------------|-------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO         | NO BIMESTRE (c-b) | ATÉ O BIMESTRE (c-a) |
| RESULTADO NOMINAL     | -8.273.809,05     | -8.273.809,05        |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                     |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00 |

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

<sup>1</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO  
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA  
Controle Interno

JOSÉ GERALDO CAUDURO  
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º Bimestre de 2018

LRF, art. 53, inciso III

| RECEITAS FISCAIS                                      | PREVISÃO ANUAL<br>INICIAL | PREVISÃO ANUAL<br>ATUALIZADA | RECEITAS<br>REALIZADAS |
|-------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------|------------------------|
| <b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>                 | <b>374.274.845,36</b>     | <b>375.302.531,47</b>        | <b>62.988.812,07</b>   |
| Receita Tributária                                    | 73.506.000,00             | 73.506.000,00                | 7.297.758,01           |
| Receita de Contribuição                               | 51.216.300,00             | 51.216.300,00                | 6.530.845,93           |
| Receita Previdenciária                                | 46.616.300,00             | 46.616.300,00                | 6.297.763,32           |
| Outras Contribuições                                  | 4.600.000,00              | 4.600.000,00                 | 233.082,61             |
| Receita Patrimonial Líquida                           | 150.000,00                | 150.000,00                   | 31.338,40              |
| Receita Patrimonial                                   | 18.254.454,64             | 18.255.293,04                | 452.165,12             |
| (-) Aplicações Financeiras                            | 18.104.454,64             | 18.105.293,04                | 420.826,72             |
| Transferências Correntes                              | 181.275.025,36            | 182.287.771,47               | 38.827.256,06          |
| Demais Receitas Correntes                             | 68.127.520,00             | 68.142.460,00                | 10.301.613,67          |
| Dívida Ativa                                          |                           |                              |                        |
| DIVERSAS RECEITAS CORRENTES                           | 68.127.520,00             | 68.142.460,00                | 10.301.613,67          |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>                       | <b>5.000.000,00</b>       | <b>9.737.070,64</b>          | <b>723.526,46</b>      |
| Operações de Crédito (III)                            | 5.000.000,00              | 5.686.028,34                 | 90.079,23              |
| Amortização de Empréstimos (IV)                       | 0,00                      | 0,00                         | 0,00                   |
| Alienação de Ativos (V)                               | 0,00                      |                              | 0,00                   |
| Transferência de Capital                              | 0,00                      | 4.051.042,30                 | 633.447,23             |
| Convênios                                             |                           |                              |                        |
| Outras Transferências de Capital                      | 0,00                      | 4.051.042,30                 | 633.447,23             |
| <b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)</b> | <b>0,00</b>               | <b>4.051.042,30</b>          | <b>633.447,23</b>      |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)</b>                      | <b>22.643.000,00</b>      | <b>22.643.000,00</b>         | <b>5.272.882,56</b>    |
| <b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)</b>    | <b>351.631.845,36</b>     | <b>356.710.573,77</b>        | <b>58.349.376,74</b>   |

| DESPESAS FISCAIS                                          | DOTAÇÃO ANUAL<br>INICIAL | DOTAÇÃO ANUAL<br>ATUALIZADA | DESPESAS<br>LIQUIDADAS |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------|------------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES (IX)</b>                            | <b>330.357.000,00</b>    | <b>332.734.387,47</b>       | <b>45.182.354,08</b>   |
| Pessoal e Encargos Sociais                                | 183.951.100,00           | 182.302.897,33              | 27.713.843,44          |
| Juros e Encargos da Dívida (X)                            | 1.500.000,00             | 1.360.000,00                | 218.914,42             |
| Outras Despesas Correntes                                 | 144.905.900,00           | 149.071.490,14              | 17.249.596,22          |
| <b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)</b>           | <b>328.857.000,00</b>    | <b>331.374.387,47</b>       | <b>44.963.439,66</b>   |
| <b>DESPESAS CAPITAL (XII)</b>                             | <b>35.207.000,00</b>     | <b>41.025.081,19</b>        | <b>1.801.271,54</b>    |
| Investimentos                                             | 29.678.200,00            | 35.496.281,19               | 693.907,30             |
| Inversões Financeiras                                     | 0,00                     | 0,00                        | 0,00                   |
| Concessão de Empréstimos (XIII)                           | 0,00                     | 0,00                        | 0,00                   |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV)     | 0,00                     | 0,00                        | 0,00                   |
| Amortização da Dívida (XV)                                | 5.528.800,00             | 5.528.800,00                | 1.107.364,24           |
| <b>DESPESA FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)</b> | <b>29.678.200,00</b>     | <b>35.496.281,19</b>        | <b>693.907,30</b>      |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)</b>                     | <b>9.172.300,00</b>      | <b>9.172.300,00</b>         | <b>0,00</b>            |
| <b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)</b>    | <b>367.707.500,00</b>    | <b>376.042.968,66</b>       | <b>45.657.346,96</b>   |

|                                       |                       |                       |                      |
|---------------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| <b>RESULTADO PRIMARIO (VII-XVIII)</b> | <b>-16.075.654,64</b> | <b>-19.332.394,89</b> | <b>12.692.029,78</b> |
|---------------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|

|                                                                           |  |  |                       |
|---------------------------------------------------------------------------|--|--|-----------------------|
| <b>META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO</b> |  |  | <b>-11.723.548,44</b> |
|---------------------------------------------------------------------------|--|--|-----------------------|

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPALVALDEI SAMONETTO  
Contador - CRC 1SP165.611/O-8MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA  
Controle InternoJOSÉ GERALDO CAUDURO  
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º Bimestre de 2018

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

| PODER/ÓRGÃO                              | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS |                           |              |                      |                   | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                           |                  |                     |                     | Disponível            |
|------------------------------------------|----------------------------|---------------------------|--------------|----------------------|-------------------|--------------------------------|---------------------------|------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|
|                                          | INSCRITOS                  |                           | Cancelados   | Pagos                | A Pagar           | INSCRITOS                      |                           | Cancelados       | Pagos               | A Pagar             |                       |
|                                          | Em Exercícios Anteriores   | Em 31 de dezembro de 2017 |              |                      |                   | Em Exercícios Anteriores       | Em 31 de dezembro de 2017 |                  |                     |                     |                       |
| RESTOS A PAGAR                           |                            |                           |              |                      |                   |                                |                           |                  |                     |                     |                       |
| EXECUTIVO                                |                            |                           |              |                      |                   |                                |                           |                  |                     |                     |                       |
| PREFEITURA MUNICIPAL                     | 124,50                     | 9.106.256,54              | 0,00         | 8.943.090,05         | 163.290,99        | 121.697,37                     | 5.396.996,63              | 10.590,45        | 4.242.548,55        | 1.265.555,00        | 17.926.738,85         |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SJBVISTA      |                            | 3.916.558,33              | 0,00         | 3.913.637,94         | 2.920,39          |                                | 171.766,60                | 0,03             | 1.138,31            | 170.628,26          | 152.850.645,76        |
| CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - UNIFAE |                            | 1.573.116,41              | 36,10        | 1.571.845,93         | 1.234,38          |                                | 5.760.365,81              | 1.685,10         | 1.003.311,44        | 4.755.369,27        | 40.329.830,40         |
| <b>TOTAL (III) = (I+II)</b>              | <b>124,50</b>              | <b>14.595.931,28</b>      | <b>36,10</b> | <b>14.428.573,92</b> | <b>167.445,76</b> | <b>121.697,37</b>              | <b>11.329.129,04</b>      | <b>12.275,58</b> | <b>5.246.998,30</b> | <b>6.191.552,53</b> | <b>211.107.215,01</b> |

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO  
Contador - CRC 1SP165 611/O-8

MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA  
Controlle Interno

JOSE GERALDO CAUDURO  
Controlle Interno

| BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE FEVEREIRO DE 2.018 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M |                                                 |               |               |                                                         |                                                                      |               |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| RECEITA                                                                                                        |                                                 | NO MES        | NO ANO        | DESPESA EMPENHADA                                       |                                                                      | NO MES        | NO ANO         |
| 1.0.0.0.00.0.0                                                                                                 | RECEITAS CORRENTES                              | 20.524.903,69 | 46.709.050,83 | 3.0.00.00.00                                            | DESPESAS CORRENTES                                                   | 10.737.057,60 | 97.713.136,05  |
| 1.1.0.0.00.0.0                                                                                                 | RECEITAS TRIBUTÁRIA                             | 3.789.971,20  | 6.912.387,17  | 3.1.00.00.00                                            | PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS                                             | 6.747.913,81  | 16.772.993,48  |
| 1.1.1.0.00.0.0                                                                                                 | Impostos                                        | 3.639.405,09  | 6.592.714,94  | 3.1.90.04.00                                            | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    | 32.015,08     | 62.305,81      |
| 1.1.2.0.00.0.0                                                                                                 | Taxas                                           | 136.715,12    | 289.260,09    | 3.1.90.05.00                                            | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR          | 65,50         | 97,46          |
| 1.1.3.0.00.0.0                                                                                                 | Contribuição de Melhoria                        | 13.850,99     | 30.412,14     | 3.1.90.11.00                                            | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 5.498.158,99  | 13.321.175,68  |
| 1.2.0.0.00.0.0                                                                                                 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                       | 155.053,44    | 233.082,61    | 3.1.90.13.00                                            | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 96.903,73     | 206.266,84     |
| 1.2.4.0.00.0.0                                                                                                 | Contrib. p/ Custeio de Iluminação Pública       | 155.053,44    | 233.082,61    | 3.1.90.16.00                                            | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            | 70.587,01     | 207.346,77     |
| 1.3.0.0.00.0.0                                                                                                 | RECEITA PATRIMONIAL                             | 59.899,86     | 76.516,63     | 3.1.90.91.00                                            | SENTENÇAS JUDICIAIS                                                  | 5.304,64      | 76.659,40      |
| 1.3.1.0.00.0.0                                                                                                 | Expl. Patrim. Imobiliário do Estado             | 16.721,58     | 31.338,40     | 3.1.90.94.00                                            | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                             | 3.818,27      | 18.377,64      |
| 1.3.2.0.00.0.0                                                                                                 | Valores Mobiliários                             | 43.178,28     | 45.178,23     | 3.1.90.96.00                                            | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO                     | 0,00          | 798.000,00     |
| 1.6.0.0.00.0.0                                                                                                 | RECEITAS DE SERVIÇOS                            | 55.506,14     | 124.708,48    | 3.1.91.13.00                                            | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO                            | 1.041.060,59  | 2.082.759,82   |
| 1.7.0.0.00.0.0                                                                                                 | TRANSF. CORRENTES                               | 16.263.430,77 | 38.809.229,22 | 3.2.00.00.00                                            | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                           | 0,00          | 1.145.000,00   |
| 1.7.1.8.00.0.0                                                                                                 | Transf. da União                                | 7.148.277,96  | 12.882.629,48 | 3.2.90.21.00                                            | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                    | 0,00          | 1.060.000,00   |
| 1.7.2.8.00.0.0                                                                                                 | Transf. Do Estado                               | 6.556.901,28  | 19.535.737,98 | 3.2.91.21.00                                            | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO               | 0,00          | 85.000,00      |
| 1.7.5.8.00.0.0                                                                                                 | Transferências de Outras Instituições Públ.     | 2.558.251,53  | 6.390.861,76  | 3.3.00.00.00                                            | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            | 3.989.143,79  | 79.795.142,57  |
| 1.9.0.0.00.0.0                                                                                                 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                       | 201.042,28    | 553.126,72    | 3.3.50.30.00                                            | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 0,00          | 0,00           |
| 1.9.1.0.00.0.0                                                                                                 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 72.464,93     | 204.966,19    | 3.3.50.39.00                                            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA                         | 0,00          | 8.272.599,04   |
| 1.9.2.0.00.0.0                                                                                                 | Inden., Restituição e Ressarcimentos            | 22.241,62     | 186.191,68    | 3.3.50.41.00                                            | CONTRIBUIÇÕES                                                        | 0,00          | 10.093,25      |
| 1.9.9.0.00.0.0                                                                                                 | Demais Receitas Correntes                       | 106.335,73    | 161.968,85    | 3.3.50.43.00                                            | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                   | 0,00          | 0,00           |
|                                                                                                                |                                                 | 0,00          | 0,00          | 3.3.71.70.00                                            | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                        | 0,00          | 3.525.876,00   |
| 2.0.0.0.00.0.0                                                                                                 | RECEITAS DE CAPITAL                             | 70.305,64     | 177.656,46    | 3.3.90.08.00                                            | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR             | 0,00          | 11.692,50      |
| 2.1.1.0.00.0.0                                                                                                 | OPERAÇÃO DE CRÉDITO - Mercado Interno           | 0,00          | 90.079,23     | 3.3.90.14.00                                            | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                              | 9.030,00      | 33.390,00      |
| 2.2.0.0.00.0.0                                                                                                 | ALIENAÇÃO DE BENS                               | 0,00          | 0,00          | 3.3.90.30.00                                            | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 761.102,18    | 3.428.053,95   |
| 2.2.1.0.00.0.0                                                                                                 | Alienação de Bens Móveis                        | 0,00          | 0,00          | 3.3.90.31.00                                            | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS  | 0,00          | 0,00           |
| 2.2.2.0.00.0.0                                                                                                 | Alienação de Bens Imóveis                       | 0,00          | 0,00          | 3.3.90.32.00                                            | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 64.112,10     | 431.676,01     |
| 2.4.0.0.00.0.0                                                                                                 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                       | 70.305,64     | 87.577,23     | 3.3.90.34.00                                            | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 0,00          | 2.458.475,00   |
| 2.4.1.8.00.0.0                                                                                                 | Transferências da União                         | 0,00          | 0,00          | 3.3.90.35.00                                            | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                              | 0,00          | 216.319,08     |
| 2.4.1.8.10.0.0                                                                                                 | Convênio do União                               | 0,00          | 0,00          | 3.3.90.36.00                                            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA                          | 222.703,61    | 988.020,96     |
| 2.4.2.8.10.0.0                                                                                                 | Convênio do Estado                              | 70.305,64     | 87.577,23     | 3.3.90.39.00                                            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA                        | 2.456.462,77  | 46.920.410,09  |
|                                                                                                                |                                                 |               |               | 3.3.90.46.00                                            | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                                  | 244.660,00    | 490.030,00     |
|                                                                                                                |                                                 |               |               | 3.3.90.47.00                                            | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                               | 3.109,99      | 2.106.213,34   |
|                                                                                                                |                                                 |               |               | 3.3.90.48.00                                            | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA                          | 0,00          | 600.600,00     |
|                                                                                                                |                                                 |               |               | 3.3.90.91.00                                            | SENTENÇAS JUDICIAIS                                                  | 8.815,52      | 71.155,47      |
|                                                                                                                |                                                 |               |               | 3.3.90.93.00                                            | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          | 219.157,62    | 230.537,86     |
| TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA E CÂMARA                                                                        |                                                 | 20.595.209,33 | 46.886.707,29 | 3.3.91.97.00                                            | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS                    | 0,00          | 10.000.000,00  |
|                                                                                                                |                                                 |               |               | 4.0.00.00.00                                            | DESPESAS DE CAPITAL                                                  | 67.403,73     | 10.371.165,36  |
| DEDUÇÕES TRANSF. FUNDEB                                                                                        |                                                 | -2.112.404,53 | -5.272.882,56 | 4.4.00.00.00                                            | INVESTIMENTOS                                                        | 67.403,73     | 4.991.907,30   |
|                                                                                                                |                                                 |               |               | 4.4.50.42.00                                            | AUXÍLIOS                                                             | 0,00          | 0,00           |
|                                                                                                                |                                                 |               |               | 4.4.90.51.00                                            | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  | 67.204,73     | 4.950.340,30   |
|                                                                                                                |                                                 |               |               | 4.4.90.52.00                                            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 199,00        | 41.567,00      |
|                                                                                                                |                                                 |               |               | 4.4.90.61.00                                            | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                 | 0,00          | 0,00           |
|                                                                                                                |                                                 |               |               | 4.4.90.91.00                                            | SENTENÇAS JUDICIAIS                                                  | 0,00          | 0,00           |
|                                                                                                                |                                                 |               |               | 4.6.00.00.00                                            | AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA                              | 0,00          | 5.379.258,08   |
|                                                                                                                |                                                 |               |               | 4.6.90.71.00                                            | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA                             | 0,00          | 3.800.000,00   |
|                                                                                                                |                                                 |               |               | 4.6.91.71.00                                            | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO        | 0,00          | 1.579.258,08   |
|                                                                                                                |                                                 |               |               | 9.9.99.99.00                                            | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                              | 0,00          | 0,00           |
| TOTAL DE RECEITA LÍQUIDA DA PREFEITURA                                                                         |                                                 | 18.482.804,80 | 41.613.824,73 | TOTAL DE DESPESA DA PREFEITURA                          |                                                                      | 10.804.461,33 | 108.084.301,43 |
| (+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA                                                                             |                                                 | 5.308.706,48  | 12.383.715,05 | (+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA                      |                                                                      | 7.327.030,41  | 21.574.076,90  |
| (+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - INTRA-ORÇAMENTÁRIA                                                        |                                                 | 2.448.003,19  | 4.862.742,91  | (+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - INTRA-ORÇAMENTÁRIA |                                                                      | 254.563,62    | 2.863.720,88   |
| TOTAL GERAL DA RECEITA                                                                                         |                                                 | 26.239.514,47 | 58.860.282,69 | TOTAL GERAL DA DESPESA                                  |                                                                      | 18.386.055,36 | 132.522.099,36 |

São João da Boa Vista, 29 de março de 2018

Vanderlei Borges de Carvalho  
Prefeito Municipal

Valde Samonetto  
Contador - CRC 165611/O-8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS  
REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.018 (ART. 83, INCISO III DA L.O.M.)

| NATUREZA<br>DA RECEITA                             | ESPECIFICAÇÃO                                                                                           | ARRECADAÇÃO<br>NO MÊS | ARRECADAÇÃO<br>NO ANO |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>1.1.1.3.03.1.0</b>                              | <b>Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho (IRRF-T)</b>                                      | <b>739.204,99</b>     | <b>1.301.277,56</b>   |
| 1.1.1.3.03.1.1                                     | Principal do IRRF-T                                                                                     | 739.204,99            | 1.301.277,56          |
| <b>1.1.1.3.03.4.0</b>                              | <b>Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos (IRRF-OR)</b>                           | <b>15.136,36</b>      | <b>36.685,91</b>      |
| 1.1.1.3.03.4.1                                     | Principal do IRRF-OR                                                                                    | 15.136,36             | 36.685,91             |
| <b>1.1.1.8.01.1.0</b>                              | <b>Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)</b>                                  | <b>928.609,45</b>     | <b>1.398.657,71</b>   |
| 1.1.1.8.01.1.1                                     | Principal do IPTU                                                                                       | 572.451,91            | 592.074,42            |
| 1.1.1.8.01.1.2                                     | Multas e Juros do IPTU                                                                                  | 15.895,36             | 16.137,08             |
| 1.1.1.8.01.1.3                                     | Dívida Ativa do IPTU                                                                                    | 282.471,50            | 669.348,63            |
| 1.1.1.8.01.1.4                                     | Multas e Juros da Dívida Ativa do IPTU                                                                  | 35.116,53             | 74.894,59             |
| 1.1.1.8.01.1.8                                     | Atualização Monetária do IPTU                                                                           | -                     | -                     |
| 1.1.1.8.01.1.9                                     | Atualização Monetária da Dívida Ativa do IPTU                                                           | 22.674,15             | 46.202,99             |
| <b>1.1.1.8.01.4.0</b>                              | <b>Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (ITBI)</b> | <b>438.162,08</b>     | <b>882.626,26</b>     |
| 1.1.1.8.01.4.1                                     | Principal do ITBI                                                                                       | 438.162,08            | 882.626,26            |
| 1.1.1.8.01.4.2                                     | Multas e Juros do ITBI                                                                                  | -                     | -                     |
| 1.1.1.8.01.4.3                                     | Dívida Ativa do ITBI                                                                                    | -                     | -                     |
| 1.1.1.8.01.4.4                                     | Multas e Juros da Dívida Ativa do ITBI                                                                  | -                     | -                     |
| 1.1.1.8.01.4.8                                     | Atualização Monetária do ITBI                                                                           | -                     | -                     |
| 1.1.1.8.01.4.9                                     | Atualização Monetária da Dívida Ativa do ITBI                                                           | -                     | -                     |
| <b>1.1.1.8.02.3.0</b>                              | <b>Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)</b>                                                | <b>1.518.292,21</b>   | <b>2.973.467,50</b>   |
| 1.1.1.8.02.3.1                                     | Principal do ISS                                                                                        | 1.479.992,44          | 2.896.405,64          |
| 1.1.1.8.02.3.2                                     | Multas e Juros do ISS                                                                                   | 1.093,87              | 1.613,21              |
| 1.1.1.8.02.3.3                                     | Dívida Ativa do ISS                                                                                     | 28.644,31             | 50.111,92             |
| 1.1.1.8.02.3.4                                     | Multas e Juros da Dívida Ativa do ISS                                                                   | 4.706,69              | 17.059,55             |
| 1.1.1.8.02.3.8                                     | Atualização Monetária do ISS                                                                            | -                     | -                     |
| 1.1.1.8.02.3.9                                     | Atualização Monetária da Dívida Ativa do ISS                                                            | 3.854,90              | 8.277,18              |
| <b>1.1.2.1.01.1.0</b>                              | <b>Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização (TICF)</b>                                                | <b>37.913,00</b>      | <b>88.824,13</b>      |
| 1.1.2.1.01.1.1                                     | Principal do TICF                                                                                       | 26.254,06             | 54.954,67             |
| 1.1.2.1.01.1.2                                     | Multas e Juros do TICF                                                                                  | -                     | 21,04                 |
| 1.1.2.1.01.1.3                                     | Dívida Ativa do TICF                                                                                    | 9.306,97              | 28.048,94             |
| 1.1.2.1.01.1.4                                     | Multas e Juros da Dívida Ativa do TICF                                                                  | 1.472,03              | 3.768,58              |
| 1.1.2.1.01.1.8                                     | Atualização Monetária do TICF                                                                           | -                     | 15,34                 |
| 1.1.2.1.01.1.9                                     | Atualização Monetária da Dívida Ativa do TICF                                                           | 879,94                | 2.015,56              |
| <b>1.1.2.2.01.1.0</b>                              | <b>Taxas pela Prestação de Serviços (TPS)</b>                                                           | <b>98.802,12</b>      | <b>200.435,96</b>     |
| 1.1.2.2.01.1.1                                     | Principal do TPS                                                                                        | 98.802,12             | 200.435,96            |
| 1.1.2.2.01.1.2                                     | Multas e Juros do TPS                                                                                   | -                     | -                     |
| 1.1.2.2.01.1.3                                     | Dívida Ativa do TPS                                                                                     | -                     | -                     |
| 1.1.2.2.01.1.4                                     | Multas e Juros da Dívida Ativa do TPS                                                                   | -                     | -                     |
| 1.1.2.2.01.1.8                                     | Atualização Monetária do TPS                                                                            | -                     | -                     |
| 1.1.2.2.01.1.9                                     | Atualização Monetária da Dívida Ativa do TPS                                                            | -                     | -                     |
| <b>1.1.3.8.04.1.0</b>                              | <b>Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares</b>                                | <b>13.850,99</b>      | <b>30.412,14</b>      |
| 1.1.3.8.04.1.1                                     | Principal da Contribuição de Melhoria                                                                   | 851,68                | 1.731,03              |
| 1.1.3.8.04.1.2                                     | Multas e Juros da Contribuição de Melhoria                                                              | 308,85                | 691,19                |
| 1.1.3.8.04.1.3                                     | Dívida Ativa da Contribuição de Melhoria                                                                | 11.633,74             | 25.907,67             |
| 1.1.3.8.04.1.4                                     | Multas e Juros da Dívida Ativa da Contribuição de Melhoria                                              | 565,34                | 1.065,69              |
| 1.1.3.8.04.1.8                                     | Atualização Monetária da Contribuição de Melhoria                                                       | -                     | -                     |
| 1.1.3.8.04.1.9                                     | Atualização Monetária da Dívida Ativa da Contribuição de Melhoria                                       | 491,38                | 1.016,56              |
| <b>TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA</b>                 |                                                                                                         | <b>3.789.971,20</b>   | <b>6.912.387,17</b>   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA  |                                                                                                         | 16.734.932,49         | 39.796.663,66         |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b> |                                                                                                         | <b>- 2.112.404,53</b> | <b>- 5.272.882,56</b> |
| RECEITAS DE CAPITAL                                |                                                                                                         | 70.305,64             | 177.656,46            |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA                 |                                                                                                         | 7.756.709,67          | 17.246.457,96         |
| <b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>                      |                                                                                                         | <b>26.239.514,47</b>  | <b>58.860.282,69</b>  |

São João da Boa Vista, 29 de março de 2018

Vanderlei Borges de Carvalho  
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto  
Contador - CRC 165611/O-8





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

## DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2.018 (ART. 83, INCISO III DA L.O.M.)

| NATUREZA<br>DA RECEITA                             | ESPECIFICAÇÃO                                                                                           | ARRECADAÇÃO<br>NO MÊS | ARRECADAÇÃO<br>NO ANO |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>1.1.1.3.03.1.0</b>                              | <b>Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho ( IRRF-T)</b>                                     | <b>562.072,57</b>     | <b>562.072,57</b>     |
| 1.1.1.3.03.1.1                                     | Principal do IRRF-T                                                                                     | 562.072,57            | 562.072,57            |
| <b>1.1.1.3.03.4.0</b>                              | <b>Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos (IRRF-OR)</b>                           | <b>21.549,55</b>      | <b>21.549,55</b>      |
| 1.1.1.3.03.4.1                                     | Principal do IRRF-OR                                                                                    | 21.549,55             | 21.549,55             |
| <b>1.1.1.8.01.1.0</b>                              | <b>Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)</b>                                  | <b>470.048,26</b>     | <b>470.048,26</b>     |
| 1.1.1.8.01.1.1                                     | Principal do IPTU                                                                                       | 19.622,51             | 19.622,51             |
| 1.1.1.8.01.1.2                                     | Multas e Juros do IPTU                                                                                  | 241,72                | 241,72                |
| 1.1.1.8.01.1.3                                     | Dívida Ativa do IPTU                                                                                    | 386.877,13            | 386.877,13            |
| 1.1.1.8.01.1.4                                     | Multas e Juros da Dívida Ativa do IPTU                                                                  | 39.778,06             | 39.778,06             |
| 1.1.1.8.01.1.8                                     | Atualização Monetária do IPTU                                                                           | -                     | -                     |
| 1.1.1.8.01.1.9                                     | Atualização Monetária da Dívida Ativa do IPTU                                                           | 23.528,84             | 23.528,84             |
| <b>1.1.1.8.01.4.0</b>                              | <b>Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (ITBI)</b> | <b>444.464,18</b>     | <b>444.464,18</b>     |
| 1.1.1.8.01.4.1                                     | Principal do ITBI                                                                                       | 444.464,18            | 444.464,18            |
| 1.1.1.8.01.4.2                                     | Multas e Juros do ITBI                                                                                  | -                     | -                     |
| 1.1.1.8.01.4.3                                     | Dívida Ativa do ITBI                                                                                    | -                     | -                     |
| 1.1.1.8.01.4.4                                     | Multas e Juros da Dívida Ativa do ITBI                                                                  | -                     | -                     |
| 1.1.1.8.01.4.8                                     | Atualização Monetária do ITBI                                                                           | -                     | -                     |
| 1.1.1.8.01.4.9                                     | Atualização Monetária da Dívida Ativa do ITBI                                                           | -                     | -                     |
| <b>1.1.1.8.02.3.0</b>                              | <b>Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)</b>                                                | <b>1.455.175,29</b>   | <b>1.455.175,29</b>   |
| 1.1.1.8.02.3.1                                     | Principal do ISS                                                                                        | 1.416.413,20          | 1.416.413,20          |
| 1.1.1.8.02.3.2                                     | Multas e Juros do ISS                                                                                   | 519,34                | 519,34                |
| 1.1.1.8.02.3.3                                     | Dívida Ativa do ISS                                                                                     | 21.467,61             | 21.467,61             |
| 1.1.1.8.02.3.4                                     | Multas e Juros da Dívida Ativa do ISS                                                                   | 12.352,86             | 12.352,86             |
| 1.1.1.8.02.3.8                                     | Atualização Monetária do ISS                                                                            | -                     | -                     |
| 1.1.1.8.02.3.9                                     | Atualização Monetária da Dívida Ativa do ISS                                                            | 4.422,28              | 4.422,28              |
| <b>1.1.2.1.01.1.0</b>                              | <b>Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização (TICF)</b>                                                | <b>50.911,13</b>      | <b>50.911,13</b>      |
| 1.1.2.1.01.1.1                                     | Principal do TICF                                                                                       | 28.700,61             | 28.700,61             |
| 1.1.2.1.01.1.2                                     | Multas e Juros do TICF                                                                                  | 21,04                 | 21,04                 |
| 1.1.2.1.01.1.3                                     | Dívida Ativa do TICF                                                                                    | 18.741,97             | 18.741,97             |
| 1.1.2.1.01.1.4                                     | Multas e Juros da Dívida Ativa do TICF                                                                  | 2.296,55              | 2.296,55              |
| 1.1.2.1.01.1.8                                     | Atualização Monetária do TICF                                                                           | 15,34                 | 15,34                 |
| 1.1.2.1.01.1.9                                     | Atualização Monetária da Dívida Ativa do TICF                                                           | 1.135,62              | 1.135,62              |
| <b>1.1.2.2.01.1.0</b>                              | <b>Taxas pela Prestação de Serviços (TPS)</b>                                                           | <b>101.633,84</b>     | <b>101.633,84</b>     |
| 1.1.2.2.01.1.1                                     | Principal do TPS                                                                                        | 101.633,84            | 101.633,84            |
| 1.1.2.2.01.1.2                                     | Multas e Juros do TPS                                                                                   | -                     | -                     |
| 1.1.2.2.01.1.3                                     | Dívida Ativa do TPS                                                                                     | -                     | -                     |
| 1.1.2.2.01.1.4                                     | Multas e Juros da Dívida Ativa do TPS                                                                   | -                     | -                     |
| 1.1.2.2.01.1.8                                     | Atualização Monetária do TPS                                                                            | -                     | -                     |
| 1.1.2.2.01.1.9                                     | Atualização Monetária da Dívida Ativa do TPS                                                            | -                     | -                     |
| <b>1.1.3.8.04.1.0</b>                              | <b>Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares</b>                                | <b>16.561,15</b>      | <b>16.561,15</b>      |
| 1.1.3.8.04.1.1                                     | Principal da Contribuição de Melhoria                                                                   | 879,35                | 879,35                |
| 1.1.3.8.04.1.2                                     | Multas e Juros da Contribuição de Melhoria                                                              | 382,34                | 382,34                |
| 1.1.3.8.04.1.3                                     | Dívida Ativa da Contribuição de Melhoria                                                                | 14.273,93             | 14.273,93             |
| 1.1.3.8.04.1.4                                     | Multas e Juros da Dívida Ativa da Contribuição de Melhoria                                              | 500,35                | 500,35                |
| 1.1.3.8.04.1.8                                     | Atualização Monetária da Contribuição de Melhoria                                                       | -                     | -                     |
| 1.1.3.8.04.1.9                                     | Atualização Monetária da Dívida Ativa da Contribuição de Melhoria                                       | 525,18                | 525,18                |
| <b>TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA</b>                 |                                                                                                         | <b>3.122.415,97</b>   | <b>3.122.415,97</b>   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA  |                                                                                                         | 23.061.731,17         | 23.061.731,17         |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b> |                                                                                                         | <b>- 3.160.478,03</b> | <b>- 3.160.478,03</b> |
| RECEITAS DE CAPITAL                                |                                                                                                         | 107.350,82            | 107.350,82            |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA                 |                                                                                                         | 9.489.748,29          | 9.489.748,29          |
| <b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>                      |                                                                                                         | <b>32.620.768,22</b>  | <b>32.620.768,22</b>  |

São João da Boa Vista, 29 de março de 2018

Vanderlei Borges de Carvalho  
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto  
Contador - CRC 165611/O-8



| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP                                                            |                      |                      |                                                                                   |                       |                       |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|--|
| BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE A JANEIRO DE 2018 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M |                      |                      |                                                                                   |                       |                       |  |
| RECEITA                                                                                                       | NO MÊS               | NO ANO               | DESPESA EMPENHADA                                                                 | NO MÊS                | NO ANO                |  |
| <b>1.0.0.0.0.0.0 RECEITAS CORRENTES</b>                                                                       | <b>26.184.147,14</b> | <b>26.184.147,14</b> | <b>3.000.000,00 DESPESAS CORRENTES</b>                                            | <b>86.976.078,45</b>  | <b>86.976.078,45</b>  |  |
| 1.1.0.0.0.0.0 RECEITAS TRIBUTÁRIAS                                                                            | 3.122.415,97         | 3.122.415,97         | 3.1.000.000,00 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS                                           | 10.025.079,67         | 10.025.079,67         |  |
| 1.1.1.0.0.0.0 Impostos                                                                                        | 2.953.309,85         | 2.953.309,85         | 3.1.90.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    | 30.290,79             | 30.290,79             |  |
| 1.1.2.0.0.0.0 Taxas                                                                                           | 152.544,97           | 152.544,97           | 3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR          | 31,96                 | 31,96                 |  |
| 1.1.3.0.0.0.0 Contribuição de Melhoria                                                                        | 16.561,15            | 16.561,15            | 3.1.90.11.00 YENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 7.823.020,69          | 7.823.020,69          |  |
| 1.2.0.0.0.0.0 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                                                                       | 78.029,17            | 78.029,17            | 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 109.363,11            | 109.363,11            |  |
| 1.2.4.0.0.0.0 Contrib. p/ Custeio de Iluminação Pública                                                       | 78.029,17            | 78.029,17            | 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            | 136.759,76            | 136.759,76            |  |
| 1.3.0.0.0.0.0 RECEITA PATRIMONIAL                                                                             | 16.616,77            | 16.616,77            | 3.1.90.31.00 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                  | 71.354,76             | 71.354,76             |  |
| 1.3.1.0.0.0.0 Expl. Patrim. Imobiliário do Estado                                                             | 14.616,82            | 14.616,82            | 3.1.90.34.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                             | 14.559,37             | 14.559,37             |  |
| 1.3.2.0.0.0.0 Valores Mobiliários                                                                             | 1.999,95             | 1.999,95             | 3.1.90.36.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO                     | 798.000,00            | 798.000,00            |  |
| 1.6.0.0.0.0.0 RECEITAS DE SERVIÇOS                                                                            | 69.202,34            | 69.202,34            | 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO                            | 1.041.699,23          | 1.041.699,23          |  |
| 1.7.0.0.0.0.0 TRANSF. CORRENTES                                                                               | 22.545.798,45        | 22.545.798,45        | 3.2.000.000,00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                         | 1.145.000,00          | 1.145.000,00          |  |
| 1.7.1.8.0.0.0 Transf. da União                                                                                | 5.734.351,52         | 5.734.351,52         | 3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                    | 1.060.000,00          | 1.060.000,00          |  |
| 1.7.2.8.0.0.0 Transf. Do Estado                                                                               | 12.978.836,70        | 12.978.836,70        | 3.2.91.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO               | 85.000,00             | 85.000,00             |  |
| 1.7.5.8.0.0.0 Transferências de Outras Instituições Publ.                                                     | 3.832.610,23         | 3.832.610,23         | 3.3.000.000,00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                          | 75.805.998,78         | 75.805.998,78         |  |
| 1.9.0.0.0.0.0 OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                       | 352.084,44           | 352.084,44           | 3.3.50.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 0,00                  | 0,00                  |  |
| 1.9.1.0.0.0.0 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                                 | 132.501,26           | 132.501,26           | 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA                         | 8.272.599,04          | 8.272.599,04          |  |
| 1.9.2.0.0.0.0 Inden., Restituição e Ressarcimentos                                                            | 163.950,06           | 163.950,06           | 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES                                                        | 10.093,25             | 10.093,25             |  |
| 1.9.9.0.0.0.0 Demais Receitas Correntes                                                                       | 55.633,12            | 55.633,12            | 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                   | 0,00                  | 0,00                  |  |
|                                                                                                               | 0,00                 | 0,00                 | 3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                        | 3.525.876,00          | 3.525.876,00          |  |
| <b>2.0.0.0.0.0.0 RECEITAS DE CAPITAL</b>                                                                      | <b>107.350,82</b>    | <b>107.350,82</b>    | 3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR             | 11.692,50             | 11.692,50             |  |
| 2.1.1.0.0.0.0 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - Mercado Interno                                                           | 90.079,23            | 90.079,23            | 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                              | 24.360,00             | 24.360,00             |  |
| 2.2.0.0.0.0.0 ALIENAÇÃO DE BENS                                                                               | 0,00                 | 0,00                 | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 2.666.951,77          | 2.666.951,77          |  |
| 2.2.1.0.0.0.0 Alienação de Bens Móveis                                                                        | 0,00                 | 0,00                 | 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS  | 0,00                  | 0,00                  |  |
| 2.2.2.0.0.0.0 Alienação de Bens Imóveis                                                                       | 0,00                 | 0,00                 | 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 367.563,91            | 367.563,91            |  |
| 2.4.0.0.0.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                                       | 17.271,59            | 17.271,59            | 3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 2.458.475,00          | 2.458.475,00          |  |
| 2.4.1.8.0.0.0 Transferências da União                                                                         | 0,00                 | 0,00                 | 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                              | 216.319,08            | 216.319,08            |  |
| 2.4.1.8.10.0.0 Convênio do União                                                                              | 0,00                 | 0,00                 | 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 765.317,37            | 765.317,37            |  |
| 2.4.2.8.10.0.0 Convênio do Estado                                                                             | 17.271,59            | 17.271,59            | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 44.463.947,32         | 44.463.947,32         |  |
|                                                                                                               |                      |                      | 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                                  | 245.380,00            | 245.380,00            |  |
|                                                                                                               |                      |                      | 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                               | 2.103.103,35          | 2.103.103,35          |  |
|                                                                                                               |                      |                      | 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA                          | 600.600,00            | 600.600,00            |  |
|                                                                                                               |                      |                      | 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                  | 62.339,95             | 62.339,95             |  |
|                                                                                                               |                      |                      | 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          | 11.380,24             | 11.380,24             |  |
| <b>TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA E CÂMARA</b>                                                                | <b>26.291.497,96</b> | <b>26.291.497,96</b> | 3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS                    | 10.000.000,00         | 10.000.000,00         |  |
| DEDUÇÕES TRANSF. FUNDEB                                                                                       | -3.160.478,03        | -3.160.478,03        | <b>4.0.000.000,00 DESPESAS DE CAPITAL</b>                                         | <b>10.303.761,65</b>  | <b>10.303.761,65</b>  |  |
|                                                                                                               |                      |                      | 4.1.000.000,00 INVESTIMENTOS                                                      | 4.924.503,57          | 4.924.503,57          |  |
|                                                                                                               |                      |                      | 4.4.50.42.00 AUXÍLIOS                                                             | 0,00                  | 0,00                  |  |
|                                                                                                               |                      |                      | 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  | 4.883.135,57          | 4.883.135,57          |  |
|                                                                                                               |                      |                      | 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 41.368,00             | 41.368,00             |  |
|                                                                                                               |                      |                      | 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                 | 0,00                  | 0,00                  |  |
|                                                                                                               |                      |                      | 4.4.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                  | 0,00                  | 0,00                  |  |
|                                                                                                               |                      |                      | 4.6.000.000,00 AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA                              | 5.379.258,08          | 5.379.258,08          |  |
|                                                                                                               |                      |                      | 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA                             | 3.800.000,00          | 3.800.000,00          |  |
|                                                                                                               |                      |                      | 4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO        | 1.579.258,08          | 1.579.258,08          |  |
|                                                                                                               |                      |                      | 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                              | 0,00                  | 0,00                  |  |
| <b>TOTAL DE RECEITA LÍQUIDA DA PREFEITURA</b>                                                                 | <b>23.131.019,93</b> | <b>23.131.019,93</b> | <b>TOTAL DE DESPESA DA PREFEITURA</b>                                             | <b>97.279.840,10</b>  | <b>97.279.840,10</b>  |  |
| (+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA                                                                            | 7.075.008,57         | 7.075.008,57         | (+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA                                                | 14.247.046,49         | 14.247.046,49         |  |
| (+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - INTRA-ORÇAMENTÁRIA                                                       | 2.414.739,72         | 2.414.739,72         | (+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - INTRA-ORÇAMENTÁRIA                           | 2.609.157,26          | 2.609.157,26          |  |
| <b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>                                                                                 | <b>32.620.768,22</b> | <b>32.620.768,22</b> | <b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>                                                     | <b>114.136.043,85</b> | <b>114.136.043,85</b> |  |

São João da Boa Vista, 29 de março de 2018

Vanderlei Borges de Carvalho  
Prefeito MunicipalValdeir Samonetto  
Contador - CRC 165611/O-8

## EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista – SP, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

MARCELO RUIZ FRANCO E LIGIA MARTINS PEREIRA DOS SANTOS  
Ele, brasileiro, solteiro, lavrador, com 39 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Ramiro de Souza Franco e Lucí Marques Ruiz Franco.

Ela, brasileira, viúva, diarista, com 57 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Aparecida Martins Pereira.

FERNANDO FELICIANO BUENO E CAMILA ARAUJO TORATTI

Ele, brasileiro, divorciado, forneiro, com 30 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Luiz Antônio Bueno e Rosângela Aparecida Feliciano Bueno

Ela, brasileira, solteira, apontadora de produção, com 23 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Carlos Roberto Toratti e Regiane Araujo Toratti. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

RICARDO DOMINGOS VICTOR E MICHELE COSTA VALIM

Ele, brasileiro, divorciado, servente de pedreiro, com 35 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Eduil Custódio de Paula Victor e Maria de Jesus Eduardo Domingos Victor.

Ela, brasileira, solteira, doméstica, com 26 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Edilson Ferreira Valim e Maria Tereza Maura Costa.

LAERTE MARQUES RUIZ E MARIANGELA DOS SANTOS LIMA

Ele, brasileiro, solteiro, pintor de móveis, com 33 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Laércio Marques Ruiz e Terezinha de Jesus Caetano.

Ela, brasileira, solteira, doméstica, com 30 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Celso Carlos Mendes de Lima e Rita de Cássia dos Santos Lima.

MARCIO PIRES MAURE E BRUNA CRISTINA CAVALARI

Ele, brasileiro, solteiro, operador de produção, com 37 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Airtton Maure e Sônia Pires

Ela, brasileira, solteira, secretária, com 31 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José Carlos Cavalari e Véra Lucia Gomes Cavalari.

OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

ANTONIO NICASSIO GOMES DE ASSIS E DIRCE VICENTE MARQUES  
Ele, brasileiro, solteiro, lavrador, com 54 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Antonio Nicassio de Assis e Ana Gomes de Assis

Ela, brasileira, divorciada, do lar, com 52 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José Marques e Manoela Vicente Marques.

ROSENÍ DE FÁTIMA VIDAL E ROSANA HELENA CYRINO

Ela, brasileira, solteira, autônoma, com 52 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Nestor Vidal e Benedicta Mathias Vidal.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 47 anos de idade, residente nesta cidade, filha de João Cyrino e Maria Domingos Cyrino. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.